DIÁRIO OFICIAL

Nº 4576 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 09.10.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
JUNTA MÉDICA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	53
COMISSÃO ESPECIAL	53
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	54
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	58
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	58
ATOS DO LEGISLATIVO	59

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.250, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.900,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante o reforço de dotação orçamentária com a finalidade de viabilizar a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, destinados ao aperfeiçoamento técnico da equipe contábil do Município de Vilhena; e

CONSIDERANDO que a contratação pretendida contempla a realização de diagnóstico presencial, elaboração de plano de trabalho e assessoria técnica continuada pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de aprimorar os procedimentos contábeis, promover maior eficiência no fechamento mensal, melhorar a qualidade das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, bem como proporcionar orientação técnica à equipe quanto à utilização e ao acompanhamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC; e

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui valor global estimado de R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), sendo a presente suplementação, no montante de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), reforço parcial da dotação orçamentária necessária à contratação; e

CONSIDERANDO que essa medida visa contribuir para o fortalecimento da gestão contábil, a confiabilidade das informações fiscais e a eficiência da Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 102.432/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300202.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 42.900,00

TOTAL..... R$ 42.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300202.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.14.00.00 15000000 Diárias – Pessoal Civil R$ 42.900,00

TOTAL..... R$ 42.900,00

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	17.250.642,19	22.214.882,31	2,19 %

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.251/2026

ALTERA O ART. 1º, CAPUT, DO DECRETO Nº 67.279, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2249/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 21.951/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 1º, caput, do Decreto nº 67.279, de 2 de junho de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:
(...)
Art. 1º A instituição, no período de 8 de junho a 7 de dezembro de 2026, da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo para o provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores:
Presidente: Susiane Bonfim Martins Costa - matrícula 4906 - Semus
Membros: Gleice Oliveira Souza - matrícula 6783 - Semad
Jocelma Julina Tiegs Ribeiro - matrícula 4403 – Semus
Luciana Bastos Florentino - matrícula 1143 - Semus
(...)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 67.867, de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.252/2026

ALTERA O ART. 1º, CAPUT, DO DECRETO Nº 66.531, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 531/2026/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 3.688/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026, do art. 1º, caput, do Decreto nº 66.531, de 20 de fevereiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:
(...)
Art. 1º A instituição da Comissão Especial Permanente de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, composta pelos servidores:
Presidente: Aline Moreira - matrícula 6257
Membros: Bryan Chrystopher Martins - matrícula 14375
Pablo Ribeiro Becher - matrícula 16269
Valdinete Nunes de Souza - matrícula 7866
Vinícius Pinheiro dos Santos - matrícula 10300
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.253/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 65.569, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 450/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.384/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 65.569, de 22 de setembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
(...)
Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de setembro a 31 de outubro de 2026, da Comissão Especial do Núcleo de Regularização Fundiária, para execução do Programa Terra Cidadã, por meio dos Serviços de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária, de acordo com a parceria firmada com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, composta pelos servidores:
Presidente: Thallisson Felipe Dias Bueno - matrícula 17675
Membros: Cristovam Emidio Barbosa de Alencar - matrícula 15897
Iohrana Aparecida Thiesen - matrícula 15795
Sônia Gonçalves da Silva - matrícula 17764
Vitória Oliveira Perini - matrícula 17408
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.254/2026

REVOGA O DECRETO Nº 64.779, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o ID nº 74 no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.973/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 12 de outubro de 2026, do Decreto nº 64.779, de 30 de abril de 2025, que autorizou a cedência da servidora Marlucia Goes de Jesus, matrícula 14660, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicopedagoga, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, para laborar na Secretaria de Estado da Educação - Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.255/2026

EXONERA A SERVIDORA MARIANA BORBA JESUINO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 102.201/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2026, da servidora Mariana Borba Jesuino do cargo de provimento em comissão de Assessora de Integração Governamental - CPC-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.256/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE BEATRIZ DE MENDONÇA RIBEIRO NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 102.535/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 14 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2028, de Beatriz de Mendonça Ribeiro no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.257/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA INÊS ALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.268/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, a partir de 13 de outubro de 2026, da servidora Inês Alves da Silva, matrícula 5908, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.258/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA REGINA PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.094/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2026, à servidora Regina Pereira de Souza, matrícula 14116, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação de Tecnologia em Criminologia, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.259/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA NO CARGO DE MOTORISTA DE VIATURAS LEVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 102.558/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 14 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2028, de João Custódio da Silva no cargo de Motorista de Viaturas Leves - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.260/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NATIELY DOS SANTOS FREITAS SIMPLÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 102.124/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 5 de outubro de 2026, à servidora Natiely dos Santos Freitas Simplício, matrícula 17935, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.261/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA GESIANNE DE MOURA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.765/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2026, à servidora Gesianne de Moura Martins, matrícula 17866, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Arte, Cultura e Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.262/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ÉRICA PATRÍCIA BOTELHO CORREIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 102.202/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 6 de outubro de 2026, à servidora Érica Patrícia Botelho Correia, matrícula 17929, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Especial Inclusiva, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.427/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.409, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 14.180/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.409, de 04 de setembro de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 09 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar possível conduta irregular da servidora M.O.C.B.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.453/2025;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.184/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar possível conduta irregular praticada pela servidora M.O.C.B., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que infringiu, em tese, os incisos II do art. 4º, XXV do art. 5º, parágrafo único do art. 5º, ambos da LC nº 336/2025.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 68.064/2026, composta pelos servidores:

Presidente: Agnieze Alice Gubert - matrícula 6702
Membro: Aline Cavalcante Sales - matrícula 15765
Membro: Gilmar Rodrigues Ramos - matrícula 10333

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 4º Fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 3º da LC nº 336/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 09 de outubro de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2026/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 90225/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e material de consumo sendo carrinho de carga e descarga, paleteira, cadeira de escritório ergonômica e presidente, mesa de escritório, escada multifuncional, totem, bioimpedanciômetro, apoio ergonômico para os pés e armário em aço para atender as necessidades da SEMUS.
O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, por intermédio da Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 66.804/2026, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026.
MOTIVAÇÃO:
A presente suspensão decorre da necessidade de aguardar a manifestação e o parecer técnico fundamentado da unidade requisitante (Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS) referente aos pedidos de esclarecimentos e impugnações tempestivamente apresentados pelos licitantes, os quais exigem reavaliação das especificações técnicas do Termo de Referência e não foram concluídos em tempo hábil para a abertura da sessão.
A nova data para a realização da sessão pública, bem como eventual reabertura de prazos (caso haja alteração na formulação das propostas), será devidamente publicada e divulgada nos mesmos meios e veículos oficiais em que se deu a publicidade inicial do certame, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Vilhena - RO, 09 outubro de 2026.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2026/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação – CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 67.204/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 014/2026/PMV
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 95186/2026/SEMTIC
OBJETO: Construção do Teatro Municipal da Cidade de Vilhena/RO, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3845, Setor 05, Quadra 39, Lote 18-U, em Vilhena/RO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor: R$ 8.884.906,43 (oito milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e três centavos). DATA DE ABERTURA: Dia 03 de Novembro de 2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília).
LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.
EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes).

Vilhena - RO, 09 de outubro de 2026.

Antônio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2026

Processo Administrativo n.º 99031/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 01.060.256/0001-57.
Objeto: aquisição de materiais diversos (materiais gráficos e camisetas) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência n.º 020/2025/SEMED, Cotações, Pedidos de Compra e proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 067/2025/PMV/SRP, que originou a Ata de Registro de Preços n.º 039/2025, constantes nos Processos Administrativos n.º 5731/2025 e 99031/2026.
Valor: R$ 6.145,80 (seis mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo: vigência contratual de 12 (doze) meses, com entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias corridos.
Data: 18.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2026

Processo Administrativo n.º 99031/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 35.963.493/0001-40.
Objeto: aquisição de materiais diversos (camisetas) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência n.º 020/2025/SEMED, Cotações, Pedidos de Compra e proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 067/2025/PMV/SRP, que originou a Ata de Registro de Preços n.º 039/2025, constantes nos Processos Administrativos n.º 5731/2025 e 99031/2026.
Valor: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: vigência contratual de 12 (doze) meses, com entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias corridos.
Data: 18.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 61 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2026

Processo Administrativo n.º 95535/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: L H DE O SILVESTRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 36.272.162/0001-26.
Objeto: aquisição de materiais permanentes, consistentes em câmeras de segurança, incluindo fornecimento, instalação, configuração, cabeamento, acessórios, materiais complementares e demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Nota de Empenho n.º 3807/2026 e proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 069/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 95535/2026.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: entrega em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
Data: 02.09.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 62 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2025

Processos Administrativos n.º 17662/2023 e 11146/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: CONSTRUTORA EDIFICA LTDA. CNPJ n.º 52.364.144/0001-20.
Objeto: acréscimo de valor de 18,71% ao Contrato n.º 099/2025, conforme Justificativa, Parecer n.º 603/PGM/2026, despacho e Processos Administrativos n.º 17662/2023 e 11146/2024.
Valor: R$ 264.400,53 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos reais e cinquenta e três centavos).
Data: 25.09.2026.

PORTARIA Nº 027/2026

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Subprocurador-geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 30 de setembro de 2026, o servidor Esron Anibal Freitas da Rosa, matrícula nº 4985, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 209/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa FR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 08 de outubro de 2026.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda Fuzari
Subprocurador-geral do Município
Decreto n° 64.129/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 611/2026/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a) EDNA RAMOS servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Orientador Educacional, cadastro nº 11.270, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas efetuadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de 6.970 (seis mil novecentos e setenta) dias, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 1 (um) mês,e 5 (cinco).
A presente averbação fundamenta-se na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), em 29 de maio de 2026, sob o nº 000025/2026, bem como nos demais documentos e atos constantes do Processo Eletrônico nº 101104/2026, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 007, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações, na Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, e suas alterações, e na Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena, 9 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 589/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **CLAUDETE DUTRA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 50 dias**, á servidora **CLAUDETE DUTRA**, matrícula nº. 5696, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **08 de outubro de 2026** a **26 de novembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 6287/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 09 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 590/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **EVA CLACI LUDWIG.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **IVONE EVA CLACI LUDWIG**, matrícula nº. 7662, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **02 de outubro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 22436/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 09 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 591/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **IVONE APARECIDA BOEIRA SILVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **IVONE APARECIDA BOEIRA SILVA**, matrícula nº. 4910, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **30 de setembro de 2026 a 28 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 3346/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 09 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 592/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias,** á servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES**, matrícula nº. 2246, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **06 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrição**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 4154/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 09 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 593/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARIA DO CARMO PEREIRA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 45 dias,** á servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA**, matrícula nº. 3808, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **02 de outubro de 2026 a 15 de novembro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrição**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 20306/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 09 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 093/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 98161/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: INSTITUTO VONTADE AÇÃO E SAÚDE DE VILHENA – IVAS. CNPJ: 50.087.520/0001-51. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas que utilizem o Boxe, o Kickboxing, o Treinamento Funcional e o MMA como estratégias para promover a convivência social, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de potencialidades e a participação social. Os recursos serão destinados à contratação de psicóloga para referência técnica do SCFV, de profissional para elaboração do Plano de Trabalho e à aquisição de materiais esportivos necessários à execução das atividades. A iniciativa visa promover a proteção social básica de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, utilizando a prática esportiva como estratégia socioeducativa para favorecer a convivência social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades, a autonomia, a participação social, o protagonismo e a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade..
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$ 248.750,00(Duzentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinqüenta Reais) .
Vigência: 05 (cinco) meses.

Data: 29/09/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 094/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº 98118/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA. CNPJ: 50.087.520/0001-51. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto a execução de projeto de natureza socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, articuladas aos objetivos e à metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e suas famílias, visando promover a convivência familiar e comunitária, a inclusão social, a participação, o sentimento de pertencimento e o fortalecimento de vínculos. O percurso socioeducativo será composto por três ações integradas: 1° ação alusiva ao Dia das Crianças, com atividades recreativas, alimentação e convivência; 2° jantar de convivência e valorização familiar para 150 pessoas, com buffet e serviço de decoração; e 3° aquisição e distribuição orientada de materiais escolares adaptados, vinculada a atividades de autonomia, acessibilidade, organização da rotina e inclusão escolar.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$79.597,27 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses.
Data: 30/09/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 095/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 92816/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE. CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto a oferta de Atendimento Educacional Especializado, promovendo a habilitação e reabilitação de 120 (cento e vinte) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com foco na sua inclusão social, por meio de atividades técnicas, pedagógicas e sociais desenvolvidas pela Escola Apaeana. Os recursos financeiros serão direcionados para garantir a continuidade e a excelência do atendimento prestado pela instituição, contemplando despesas essenciais como a aquisição de carteiras e cadeiras escolares para os alunos, bem como uniformes destinados aos setores pedagógico e clínico, motoristas e serviços gerais, além do pagamento salarial da assistente social durante 12 (doze) meses. O conjunto de ações visa fortalecer e melhorar as condições de ensino e atendimento, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar dos alunos e de todos os profissionais que atuam na instituição.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 02/10/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 096/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 97594/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA. CNPJ: 84.568.294/0001-42. Objeto: repasse financeiro à instituição, O Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução de projeto voltado à oferta de serviços socioassistenciais à pessoa idosa, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando à garantia de direitos, à proteção social e à promoção da qualidade de vida, por meio da manutenção de equipe profissional.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$ 100.000,00.
Vigência: 03 (três).
Data: 02/10/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 097/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 97141/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGAO CNPJ: 30.432.206/0001-51. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto a oferta do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 4 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, utilizando as Artes Marciais (Karatê) como estratégia socioeducativa para promover a convivência, a participação social e a prevenção de riscos. A iniciativa visa promover a proteção social básica de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento integral, a convivência social, o protagonismo, a autonomia, a prevenção de situações de risco e a garantia de direitos. Os recursos serão destinados à cobertura de despesas essenciais para o funcionamento das atividades, incluindo a aquisição de produtos de limpeza, o pagamento do aluguel do prédio, energia elétrica, água, serviços contábeis e a contratação, na modalidade MEI, dos profissionais de limpeza e de secretaria, além de recursos destinados ao atendimento psicológico.
.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$149.249,99 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02/10/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 098/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 96850/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: CASA DE APOIO AMOR E VIDA CAAV. CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, destinado ao acolhimento provisório de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que se encontrem temporariamente impossibilitadas de prover, por meios próprios, sua hospedagem e necessidades básicas, assegurando acolhida digna, proteção social, alimentação, higiene, segurança, orientação e encaminhamentos à rede de serviços públicos e socioassistenciais. Os recursos serão aplicados na contratação de serviços de cozinheira e de limpeza e higienização, bem como no pagamento das despesas com energia elétrica, visando assegurar a continuidade dos serviços de acolhimento institucional e garantir condições adequadas de alimentação, salubridade, segurança, conforto e atendimento humanizado.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$99.500,00 ? Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05/10/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 099/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 99257/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV. CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto proporcionar atividades esportivas e socioeducativas por meio do voleibol para crianças, adolescentes e jovens, sendo os recursos da parceria destinados à aquisição de materiais esportivos e equipamentos, bem como à contratação de profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho. A iniciativa visa promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática do voleibol, contribuindo para o acesso ao esporte, a formação cidadã e a melhoria da qualidade de vida, por meio de atividade socioassistencial que favoreça a convivência, a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$ 69.969,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais).
Vigência: 11 (onze) meses.
Data: 05/10/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 100/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 91831/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI. CNPJ: 34.266.990/0001-26. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto consiste na execução de projeto de natureza socioassistencial voltado à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à ampliação do acesso a direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da estruturação e melhoria dos espaços de atendimento da instituição, com a aquisição de equipamentos para sala de espera adaptada, materiais para fisioterapia, equipamentos eletrônicos para auditório e recursos terapêuticos para o desenvolvimento de atividades de vida diária (AVD). A iniciativa visa promover a inclusão social, a proteção social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes e adultos com TEA em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e da funcionalidade dos atendidos, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$32.660,50 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 02 (dois) meses.
Data: 08/10/2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº do Processo	CNPJ	Valor R$
ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE GINÁSTICA – AGIV END.: José do Patrocinio Nº 4063 Bairro: Centro Vilhena/RO	101093/2026	34.974.049/0001-67	Valor do Superávit: R$100.000,00 (Cem Mil Reais) Valor Solicitado: R$ 99.600,00 (Noventa e Nove mil e seiscentos Reais)

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

Celebra-se o presente TERMO DE FOMENTO com a Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV, entidade civil sem fins lucrativos de caráter social e esportivo, que tem por finalidade promover ações voltadas ao desenvolvimento humano, à inclusão social e à formação esportiva de crianças, adolescentes e jovens do município de Vilhena/RO. O objeto da parceria consiste em viabilizar a participação de 24 pessoas, sendo 17 atletas, 3

professores de Ginástica Rítmica, 1 psicóloga e 3 integrantes da Associação, no Torneio Nacional de Ginástica Rítmica 2026, a ser realizado no Santuário Nacional de Aparecida, em Aparecida/SP, no período de 3 a 8 de novembro de 2026.
A iniciativa visa promover o acesso ao esporte como instrumento de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, contribuindo para o fortalecimento da convivência social, da disciplina e do trabalho em equipe.
Para tanto, os recursos serão destinados ao custeio de passagens aéreas, transporte terrestre, hospedagem e alimentação da delegação. A ação está em consonância com a finalidade da parceria e com os objetivos estatutários da AGIV de promover a inclusão social mediante a prática da ginástica (art. 3°, II, do Estatuto).
Também se alinha às diretrizes da SEMAS e do CMDCA e à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em especial ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
As ações desenvolvidas pela associação articulam-se com as políticas públicas de proteção e promoção de direitos da criança e do adolescente, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social por meio do acesso ao esporte, da convivência comunitária e do desenvolvimento integral dos participantes. O projeto dialoga ainda com as políticas da assistência social implementadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a rede de proteção social e ampliando oportunidades de inclusão e formação cidadã para crianças e adolescentes do município.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Conforme o Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, entre está a do inciso VI, in verbis:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realizaçãodeChamamentoPúblico:

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de SUPERÁVIT FINANCEIRO através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:
A ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE GINÁSTICA – AGIV, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução do presente projeto, que tem por objetivo promover, por meio da prática orientada da ginástica rítmica, o desenvolvimento esportivo, social e pessoal de crianças e adolescentes do município de Vilhena/RO, utilizando o esporte como instrumento socioeducativo de inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e promoção de valores como disciplina, cooperação, respeito e convivência coletiva. Por meio das atividades esportivas desenvolvidas em grupo, busca-se estimular a socialização, o desenvolvimento da autonomia e a formação cidadã dos participantes, contribuindo para a construção de ambiente saudável de convivência e para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.
A proposta está alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social desenvolvida pela SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como às orientações do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo o esporte como ferramenta socioeducativa de promoção de direitos e prevenção de situações de vulnerabilidade social. Dessa forma, o projeto contribuirá diretamente para o fortalecimento da prática da ginástica no âmbito municipal, para a ampliação das oportunidades e para a promoção da inclusão social por meio do esporte, consolidando a atuação da Associação de Ginástica Vilhenense como agente de transformação social e desenvolvimento humano no município de Vilhena/RO. De forma indireta, o projeto também beneficiará familiares, comunidade escolar e a população local, por meio da difusão dos resultados esportivos, da realização de atividades formativas e da ampliação do acesso a práticas esportivas de qualidade. Estima-se que, considerando os impactos diretos e indiretos, aproximadamente 300 pessoas sejam alcançadas ao longo do ciclo de execução, contribuindo para a promoção de hábitos saudáveis, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano no município de Vilhena/RO.

4. RECURSOS FINANCEIROS:
O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, com a aprovação do Plano de Trabalho.
Valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), No entanto, a entidade solicitou o valor de R$ 99.600,00 (Noventa e Nove mil e seiscentos Reais)

Fonte orçamentária: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.
Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Oriundo de SUPERAVIT FINANCEIRO
Deliberação: Resolução: 60/2026/CMDCA
Vigência: (02) Dois Meses e 15 (quinze) Dias

5. CONCLUSÃO:
Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:
Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 09 de Outubro de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°61.197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101093/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 101093/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV, inscrita no CNPJ sob nº 31.736.645/0001-10;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre esta a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Socialencaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: A proposta tem por tem por objeto viabilizar a participação de 24 pessoas, sendo 17 atletas, 3 professores de Ginástica Rítmica, 1 psicóloga e 3 integrantes da Associação, no Torneio Nacional de Ginástica Rítmica 2026, a ser realizado no Santuário Nacional de Aparecida, em Aparecida/SP, no período de 3 a 8 de novembro de 2026.
Os recursos serão destinados ao custeio de Passagens e hospedagem da delegação e atletas, garantindo segurança e qualidade nas ações desenvolvidas. As atividades da AGIV alinham-se às políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, em conformidade com as diretrizes do CMDCA e do SUAS, contribuindo para a prevenção de vulnerabilidades sociais, a inclusão e a formação cidadã por meio do esporte.

Valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), No entanto, a entidade solicitou o valor de R$ 99.600,00 (Noventa e Nove mil e seiscentos Reais)

Fonte orçamentária: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.
Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Oriundo de SUPERAVIT FINANCEIRO
Deliberação: Resolução: 60/2026/CMDCA
Vigência: 02) Dois Meses e 15 (quinze) Dias

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 09 de Outubro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de agosto de 2026, o servidor Sebastião Apolinário da Silva, matrícula nº 9988, para exercício da atividade de gestão contrato nº 186/2026, Processo Administrativo nº 99.035/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2026, ficando revogada a Portaria nº 213/2026, publicada no Diário Oficial de Vilhena (DOV) nº 4565, de 24 de setembro de 2026.

Vilhena-RO, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes dos cadastros IMOBILIÁRIOS abaixo identificados, ou seus representantes legais, que possuem débito(s) em aberto com a Fazenda Pública Municipal, com obrigações vencidas nos exercícios de 2021 a 2025. Ficam os referidos contribuintes cientificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, comparecerem à SEMFAZ para regularização dos débitos, por meio de quitação ou parcelamento. As guias para pagamento poderão ser emitidas através do site oficial www.vilhena.ro.gov.br, na seção “Tributos”, ou via whatsApp pelo número (69) 3919-7011. Ressaltamos que, decorrido o prazo estipulado sem a devida regularização, os débitos que ainda não se encontram em cobrança extrajudicial (protesto) ou judicial (execução fiscal) serão encaminhados para tais medidas, conforme a legislação vigente. Quanto aos débitos que já se encontram em cobrança extrajudicial (protesto) ou judicial (execução fiscal), terão seus respectivos feitos regularmente prosseguidos. Caso os débitos já tenham sido quitados, favor desconsiderar esta notificação.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	CONTRIBUINTE
24089	WELLINGTON PEREIRA MARCELINO
24093	DOUGLAS LAIA VIANA
24122	RUI RODRIGUES DOS SANTOS
24140	ELIO ZACARIAS DOS SANTOS
24149	DOUGLAS APARECIDO CANOFFRE
24157	FABRICIO NEVES DE SOUZA
24163	WAGNO DOS SANTOS SOARES
24171	KEILA CRISTINA XAVIER
24172	CRISTIANE ALVES GONÇALVES
24187	JOAO BATISTA DINIZ
24197	DANIELE PACHECO DOS SANTOS
24198	HELIO ROCHA DOS SANTOS
24203	ROBSON ANTONIO KEMPFER BOGO
24215	SANDRO GUIMARAES DA SILVA
24216	MARCELO DE CASTRO
24219	THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO
24227	JECILVA LOPES SOUZA
24228	FELIPE MARTINS ZECA
24262	ROSENIR PINHEIRO RIBEIRO E OUTRO
24266	MAURICIO DIAS MOREIRA E OUTRA
24274	PAULA ALVES MONTEIRO
24276	JANETE KORB
24282	CARLOS ALBERTO MOREIRA MODOTTI
24301	RODRIGO NUNES NICOLETTI
24302	ALESANDRA JAQUELINE REIS
24319	PRISCILA FRANCIELE PAES
24337	KELIMAR SILVA REIS
24352	LUCAS GOMES LEMES DE MORAES
24354	WERNER ROSIN
24358	FABIO DE LIMA SILVA
24374	ODAIR ANTONIO BARBIZAN
24391	SUELI TERESINHA DE FREITA VIEIRA
24392	EMERSON BERALDO FERREIRA E OUTRO
24402	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA

24405	TAMIRIS DIAS DE SOUZA
24409	PRICILA PEREIRA DE PAULA
24414	EDNALDO ANTONIO DANTA
24417	ALCIONE RODRIGUES DA CRUZ
24424	WELIGTON RONCATO DUARTE
24430	ADRIANA LUCIANO NUNES
24431	JURACI VIEIRA DA SILVA
24448	JOSUE REGINALDO PEREIRA
24457	MARCOS BEZERRA FELIX
24458	MARCOS BEZERRA FELIX
24473	RILDO PEREIRA DOS SANTOS
24474	DANGELA AUGUSTA LOPES
24489	SIMONE MARIA SANTOS SOUZA
24497	ANA PAULA FERREIRA
24499	ANGELA DA ROSA SILVEIRA
24502	JOHNATAN MESQUITA DE ARAUJO
24506	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA
24507	SIMONE NUNES HEGUEDIX
24513	JORGE TAVARES DA SILVA
24522	CHAGAS FREITAS
24523	RONY RIBEIRO AZEVEDO
24534	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA DOS SANTOS
24536	CLARINES DIAS DE CARVALHO DOS SANTOS
24538	SILVIO HENRIQUE LATTARO LEITE
24565	JULIO CESAR RIBEIRO DA COSTA
24588	FRANCISCO IVANIZIO DE FRANCA TEIXEIRA
24593	JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS
24599	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
24632	DIOGO KOZOWSKI
24638	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
24680	ADRIANO DA CRUZ CABRAL
24704	RICARDO FERNANDO GRZEGOZESKI
24708	JULIANA FERNANDES LIMA
24715	FELIPE FLORIANO FREITAS DE SOUZA
24718	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
24719	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
24722	WUERESMAR GOMES DE SOUZA
24724	FELIPE FLORIANO FREITAS DE SOUZA
24725	WALTER FALCONI JUNIOR
24758	RUY TAVARES FLORENTINO
24759	ANDERCLERIA CORREA DE SOUZA
24795	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA
24798	EVELIN ADRIANA LIMA DA SILVA
24802	MARIA HELENA DOS SANTOS
24803	ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS
24813	JULIO DAMAZIO FERREIRA
24817	JOÃO VICENTE MOTA
24844	FLORISLENE RODRIGUES FERREIRA
24855	ESPÓLIO DE ANTONIO CLARET DONATTI

24859	CLEITON DA SILVA NETO
24860	NERI MACHADO
24864	EUDER LUIZ LOURENCO
24868	RICARDO SOUZA ROSA
24875	MARIA VILMA DE SOUZA
24883	ADINILSON CARDOSO DE CERQUEIRA
24891	MARTA PARADELA DA SILVA
24892	CLARINDA MAXIMINO DA SILVA
24895	JOÃO GASK ROMEIRO
24917	IVONETE LOPES
24937	ALEANDRA DA VEIGA
24961	FRANCISCA LIDUINA MOREIRA DE CASTRO
24968	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES
24984	MICHELY DOS SANTOS PIRES
24985	MICHELY DOS SANTOS PIRES
24986	MICHELY DOS SANTOS PIRES
24987	MICHELY DOS SANTOS PIRES
25005	JUDITE COSTA DE ARAUJO
25031	EVERALDO PINTO DA SILVA
25032	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
25035	FRANCINEI FRAPORTI BORTOLUZZI
25040	EUDES ARAUJO MOREIRA
25057	KELLY GUIMARAES DA SILVA
25058	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
25094	ZILDA CHAVES BARBOSA
25107	GUILHERME GONSALVES MAFESSONI
25151	VAGNER MEDINA MARQUES
25160	EUDES ARAUJO MOREIRA
25161	EUDES ARAUJO MOREIRA
25170	THAYNARA DE SOUZA MERLIM
25171	ANDERSON SOARES BRAZ
25175	LUCIA TEIXEIRA SILVA
25184	SOLANGE MACHADO
25214	MARTA MARIA DA COSTA
25237	ARTENIZIA MAROJA MONTEIRO
25238	ALINE LUCIANA DE SOUZA
25239	KELLY CRISTINA GUIMARÃES NE
25251	IVONETE SANTOS MACHADO
25254	FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
25266	GISLENE DA SILVA ASSUNCAO
25292	ESTER DA SILVA NASCIMENTO
25303	FLAVIA PIMENTA FRIGERI
25306	KAUANE CRISTINE CARVALHO DOS SANTOS
25307	MARLENE DE OLIVEIRA DOMINGOS
25308	VALDIRONE DE OLIVEIRA ARAUJO
25334	NEI FERREIRA DE FREITAS
25337	MONICA BAPTISTA DE OLIVEIRA
25339	ELIZIANE SILVA GONÇALVES GOEBEL
25342	KENNEDY RAFAEL DOS SANTOS PETISCO

25357	ERICA DE OLIVEIRA
26324	FABIO MOREIRA DALLA COSTA
26325	LAURA VITORIA DE OLIVEIRA COSTA
26327	ANTONIO LUCIO ALVES DE ASSIS
26330	AGUINALDO ALMEIDA SILVA
26332	EUNICE RODRIGUES DA SILVA
26345	EDERSON SANTANA
26354	LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA
26371	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
26376	FLORISMAR WRUCH
26384	CLAUDINEIA SILVA ROMÃO
26396	MARCOS LEMES DEZSI
26404	ALEX SANDRO GIMENEZ NUNES
26408	EVERTON JOSE RODRIGUES DE SOUZA MASSALAI
26429	BL CONSTRUTORA LTDA
26433	ITAMAR ALVES DE NAZARET
26442	JOÃO PEDRO RAMOS DE SOUZA
26460	LADIR JOSE GALVAN
26461	EDMAR BARBOSA PEREIRA
26462	APRIGIO BENICIO SARAIVA
26463	DAVID CASTORINA DOS REIS
26471	ODALEIA COELHO HERCULANO
26476	MIDAS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
26487	APRIGIO BENICIO SARAIVA
26490	JOANA APARECIDA MORAES DA SILVA
26493	ANGELA OLIVEIRA DA SILVA
26494	PAMELA CIESLIK DUARTE
26497	ADRIANA DA SILVA MACHADO
26506	MARIELLI DA SILVA NOLASCO
26508	LEANDRO MARTINS DA SILVA
26522	KENEDI ANDERSON DA SILVA
26536	NOEMIO LOPES DA ROCHA
26547	DELAINE SILVA DO NASCIMENTO
26564	KADSON AYRTES CASTRO DE ALENCAR
26566	NOELI APARECIDA DA SILVA
26571	CAIO DOS SANTOS VASCONCELOS CANDIDO
26580	CREONICE DE OLIVEIRA FERREIRA
26586	ISABELLE DE PADUA
26623	ALEXANDER FERNANDES COSTA
26647	MICHEL ANDRADE DO NASCIMENTO
26695	MARCOS ROSAN TOLENTINO
26698	LUCIANE GUERRA
26703	EDSON RODRIGUES HOLSBACK
26719	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA
26758	CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
26772	ADAILTON JETER DA SILVA
26777	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA
26783	CARLOS RICARDO LUDWIG
26800	PAULO SOARES DE SOUZA

26803	CLAUDIO ROBERTO DA SILVEIRA
26811	RAFAEL FERREIRA BATISTA
26816	DAVI CARVALHO DE LIMA
26833	GENIR FRANCISCO MUHL DE OLIVEIRA
26853	ROBERTO CARLOS NETO
26862	BRUNA DE LIMA SENA
26874	LEONICE MEIRA TEIXEIRA
26882	RODRIGO MINASSE NAGANO
26883	CLEITON CALDEIRA LORENZETTI
26886	EDMILSON RODRIGUES MEDRADE
26894	GUARINO HENRIQUE DEMARQUI SEGURA
26901	JUCEMI MOURA DE OLIVEIRA
26911	EMERSON VALMIR DONIZETE RODRIGUES
26915	LUIZ FERNANDO DA CRUZ
26946	ELAINE ROZENDO ALMEIDA
26950	MARIA ISABEL KAFER
26985	JOZIANE MENEZES DOS SANTOS DE CARVALHO E OUTRO
26993	DIOGO MOURA DE OLIVEIRA CIXESQUI
27007	JAIMISCLE ANDRADE DA SILVA
27016	HIGOR HENRIQUE ANSELMO OLIVEIRA
27029	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS
27036	ANDERSON NEVES DE SOUZA
27039	VANDERLEI GALLINA
27060	HAROLDO MESCH
27091	EVANDRO BERNARDO DA SILVEIRA MUNHOZ
27104	FRANSCISLEI DA SILVA ARAUJO
27125	ELIVELTON LEAL DA SILVA
27133	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
27134	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
27138	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
27151	ELIZALDO BARBOSA
27163	KAIKY FERNANDES CARVALHO
27172	JOSIAS PERRU DE CERQUEIRA
27179	ANDREY JAROLA GONCALVES
27197	KATIA CRISTINA SILVA BATISTA
27209	HAROLDO MESCH
27213	ANTONIO JOSE FORTE DO VALE
27220	L L SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
27247	THIAGO CORREA DE ALMEIDA
27257	ROSANA VIEIRA FERREIRA
27259	ADIMILSON BRANDÃO MOURA
27264	GEOVANE ARNALDO MADERS
27273	JUAREZ JOSE VILELA FILHO
27277	BRUNO DE OLIVEIRA
27280	AUREA PIMENTA BASSO ROYER
27288	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
27290	ADALBERTO SANTOS OLIVEIRA
27293	CLAUDIOMAR SORRILHA SANTOS
27294	PAULO HENRIQUE CLARA DE OLIVEIRA

27295	ELIZANGELA MARIA DA SILVA
27299	RAFAELA DE OLIVEIRA FONSECA
27302	NELVO ZENEN
27303	RUDINEI BORGES MARIA
27304	MARCOS APARECIDO MORAES DE SOUZA
27328	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
27333	GERTRUDES VIEIRA MARTINS DA SILVA
27344	ANGELO DOMINGOS BERTOLA RECCO
27349	CLEIDIANI APARECIDA SANTOS DA SILVA
27359	WANDERSON ALVES SOARES
27373	TAMIRES CAVALCANTE ALBUQUERQUE GHILARDI
27377	FERNANDA DIVENSI BODANESE
27381	PAULO CEZAR DO COUTO
27382	ADILSON ANTONIO SCHMITT
27389	ALESSANDRO OLENCHI
27397	ADELAINE MOTA DIAS
27399	SILVIO BEZERRA DOS SANTOS
27402	ELIZEU APARECIDO FERREIRA
27404	JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
27415	DANIEL TEOFILO DE SOUZA
27417	WANILDO COSTA FERREIRA
27421	JARDEL LUIS CIVIDINI
27425	EDEVAN FRANCISCO DE SOUZA
27426	ANDREIA RODRIGUES
27431	WAGNER PEREIRA DE SOUZA
27440	IVETE MOCELIN DE OLIVEIRA
27513	ALTAIR RECH
27516	ANTONIEL PONCIANO BORGES
27522	ANDERSON LUIZ DE JESUS
27531	LOURENÇO MENDES DOSS SANTOS
27535	AGNALDO DE OLIVEIRA CARVALHO
27552	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
27569	MAELSON DE SOUZA SILVA
27570	VERA MARTA DELLA FLORA
27571	MAELSON DE SOUZA SILVA
27572	MACRINO DE SOUZA
27584	CLEMILDA DE JESUS
27585	ADEMILSON SIQUEIRA BRITO
27598	EDSON FELIPE DA SILVA
27601	ADRYAN HENRIQUE MUNHOZ
27602	ANDERSON SANTANA COUTINHO
27603	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS CARNEIRO
27606	JOSE CARLOS ALVES
27608	RIGUIELI ODARIA PEREIRA
27610	TAYANE ALVES DE MELO
27620	OZORIO NEVES DA SILVA FILHO
27630	ROSIANE VON ANCKEN SILVA
27631	JOSIELE NOVAIS EVANGELISTA
27640	GERONIL APOLINARIO DA SILVA

27641	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
27651	ELZENI MARIA DE JESUS VIEIRA
27655	ESPOLIO DE JOAO FARIAS RAMOS
27657	SILIANE CANDIDA LIMA
27660	TELITES VIEIRA PACHECO
27665	ZULEIMA BRUSTOLIN POLETTO
27669	NINIVIA SOUZA CARVALHO
27684	ADAILTON PEREIRA GONCALVES
27694	JOÃO MARIANO DE FREITAS
27703	JOAO CARLOS LUCAS
27716	PEDRO HENRIQUE M.P. SILVA
27717	JAQUELINE SALUSTIANO DA SILVA
27728	SERGIANA CARNEIRO DA LUZ MATOS
27732	ANGELINA BATISTA BARBOZA
27734	RAIMUNDO CERQUEIRA FELIX E ELIANA DOS REIS GONÇALVES FELIX
27737	FRANCISCA DA SILVA
27748	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
27758	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA
27764	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
27783	OSEIAS RIBEIRO DA SILVA
27808	WILLIAN PEGO DE SIQUEIRA
27811	ROSEMARA LEILA FERNANDES
27815	CRISTIANO MENDES
27829	JOSE FERREIRA QUEIROZ
27831	EMERSON DE SOUZA CATTA
27833	EMERSON DE SOUZA CATTA
27834	JANAINA GONCALVES COSTA
27847	REGINALDO GOMES DA SILVA
27860	EZEQUIEL SALVINO DA SILVA
27862	JOSIAS SOUZA DO NASCIMENTO
27894	PEDRO JOSE BORGES
27896	SOLANGE CALIXTO DA SILVA
27899	NIVALDO MENDES DE ABREU
27905	FERNANDA DA SILVA MARTINS
27923	ELIANE NASCIMETNO VITORIA
27926	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO MONTEIRO
27938	DOUGLAS ALVES DOS ANJOS
27942	SUELEN MACIEL SILVA
27945	LUANA BUENO DA SILVEIRA
27951	AGRIPINA DE SOUZA
27986	EDENILSON ABREU DE VARGAS
27989	DOUGLAS DOS SANTOS GOIS
27999	FATIMA PEREIRA DUARTE DOS SANTOS MOTTA
28001	APARECIDO DIEGO COSTA
28034	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
28043	MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
28053	DAISSON MELIBIO PISCININI
28055	DAISSON MELIBIO PISCININI
28073	FATIMA BARBOSA ROQUE

28074	MILTA DA SILVA DOMINGUES
28077	LEONICE FERREIRA DA SILVA DE LIMA
28082	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
28086	VERONICA DO NASCIMENTO ALVES
28090	NIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
28092	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
28093	VALDINEI DE OLIVEIRA CAMPOS
28094	CASSIO MENDES DOS SANTOS
28097	EDILSON PORTO FEITOSA
28110	DAISSON MELIBIO PISCININI
28112	DAISSON MELIBIO PISCININI
28121	QUEILA CARVALHO FERREIRA
28136	RODINEIA RODRIGUES SOUZA
28144	MATHEUS SIMOES DE OLIVEIRA
28162	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
28179	ARCENILDO GAMA DE OLIVEIRA
28180	CAMYLA NUNES ZARATE
28192	DAISSON MELIBIO PISCININI
28194	DAISSON MELIBIO PISCININI
28195	RAFAEL BRAGA ROCHA
28201	JOVERSILI GAMA DE SOUZA
28227	JOSE BALLARIN NETO
28229	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
28231	DANIELA MENEZES DE ANDRADE
28232	VALMIR MARIN
28233	FERNANDA STRAPAZZON
28235	MARIA JOSE LAIA PAULINO
28239	LUIZ DE LIMA COSTA
28241	AMADIS GAULA SILVA
28243	MARCIO DE SOUZA CORDEIRO
28248	OTACILIO VIEIRA FLAIDOCH
28254	THIAGO MICHEL DOS SANTOS RODRIGUES
28256	DANIELLY GONCALVES DE ALMEIDA
28260	ADEILSON DAL AGUA
28262	WERCELENA PAULINA DOS SANTOS
28263	VANESSA PONCIANO FERNANDES
28264	ELIANE ALVES SOARES
28267	ELISA DA SILVA MACHADO NASCIMENTO
28282	JUSCIMAR ALVES DE FARIA
28292	SERGIO ANTONIO ALLES
28298	SERENITA SALETE NEGRI
28299	MARCELO BARBOSA DA SILVA
28308	ELISETE DA SILVA ROCHA
28320	IZAEL CAMPOS
28329	JOSE CARDOSO
28330	MAZILDA EDUARDA SCHULZ
28333	LUCAS KENJI BRACIFORTE MAKYAMA
28338	AURENY DA COSTA MENDES
28342	MARCOS FERREIRA ALVES

28344	DANIEL FLANKLIN ALVES DOS SANTOS
28358	ADEMILSON JOSE DE LIMA
28370	JACKSON COSTA MAIA
28386	ROSELI APARECIDA DA ROCHA
28403	HUDSON TOMINATO BONFIM
28405	CLAUDINEIA MOREIRA DE CARVALHO
28412	AGNALDO PIRES DOS SANTOS
28437	CLAUDETE BARBOSA DE SOUZA
28445	JECÉ BALBINO DOS SANTOS
28465	GERVAL NUNES DE OLIVEIRA
28479	IVANETI CERQUEIRA DA SILVA
28487	SEBASTIAO DE OLIVEIRA
28498	ERNESTINA DE SOUZA VAZ
28506	LUCIMAR TEIXEIRA CHAVES GONCALVES DA SILVA
28519	UESLEI AGOSTINHO DE SA
28521	MOACIR GOMES MORAIS
28526	VALDISON PEREIRA MELO
28533	WELLYNGTON RICARDO DE SOUZA RODRIGUES
28535	ANDRE SANTOS VICENTE
28559	JEFERSON DA SILVA JERONIMO
28565	ALLAN KLAYTON PAIXÃO FELTRIN
28569	ELISANGELA SABINO DE SOUZA
28583	KEILA CARLOS DA SILVA
28588	JOVINO DOS SANTOS SANTIAGO
28600	ANA PAULA ALVES
28602	NATIELE FERREIRA DOS SANTOS
28612	KAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
28619	CELSO CORREIA DOS SANTOS
28625	VALDIREI DIAS
28628	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
28636	MARIVANO FERREIRA
28642	ELESSANDRO LEHRBACH DE FREITAS
28650	SUZANI LUCIA FERNANDES
28654	FABIO LIMA DA SILVA
28657	WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
28661	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
28698	FRANCISCA ZILDAY DE MORAES
28703	MARIA JUSSARA TERLAN
28708	JUAREZ NUNES DOS SANTOS
28721	MARIA NICE OLIVEIRA PRINDIO
28726	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
28729	SILVILENA MOREIRA
28735	VENICIO CORREIA
28743	APARECIDO ALMEIDA JOSE
28749	ANGELITA ALVES DE OLIVEIRA
28750	ODINALDO DA COSTA DOS SANTOS
28751	ADRIANA DA COSTA SOARES
28752	TAIZA AUXILIADORA ARTEGA
28754	IRENILDE DO NASCIMENTO LIMA

28759	HEVERTON MAGNO MISSIATO
28764	ELIZEU SANTANA
28789	CLAUDINEI PEREIRA ALVES
28797	DANIEL SOUZA CARVALHO
28801	LUIZ CARLOS CURTY
28802	ROSILENE DATZUK SCHARF
28805	LUCAS KENJI BRACIFORTE MAKYAMA
28811	CLODOALDO VIEIRA DE JESUS
28816	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
28817	THADEU BANCALARI SOUZA JUNIOR
28827	ELLITON ROSA PEREIRA
28829	VALMIR BATISTA DE SOUZA
28832	JAQUELINE CAMPOS SOARES
28837	INEZ GONCALVES
28839	SIDIMAR KELLER DE CASTILHO
28841	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA
28859	VANILDA OLIVEIRA ANDREATTA
28880	AGNA APARECIDA DOS SANTOS
28882	REGINALDO EZIQUIEL DA SILVA
28886	MARLENE LAUCK
28894	LUIS VICENTE DA SILVA FILHO
28895	KENIA DOS SANTOS CARVALHO
28896	ADRIELLY RIBEIRO DE SOUZA
28901	EDILENE LEOPOLDINA DA SILVA
28902	JONATAS BRUSTOLIN DA COSTA
28906	FERNANDA RIBEIRO CARVALHO
28909	FABIO PACHECO
28914	MARCIO ROBERTO ELLWANGER
28923	WANDERLEYA ALCANTARA
28926	JANDERSON RICARDO DA SILVA
28930	SEBASTIAO BORBA
28934	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
28946	VAUCILEIA BELINK LIMA
28949	MARISLEY RAFAEL DE SOUZA
28964	HEIDER LUIZ ALVES DANTA
28977	MARIA DAS GRACAS GOMES
29009	CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
29013	T. F. TRANSPORTES & COMERCIO LTDA ME
30261	EDIOVANI ANTONIO GABOARDI
31046	ELIANE FLORENCA DA SILVA
31051	MARCIO JOSE MORAIS SILVA
31055	JOSIVANIA ASSUNPCAO LIMA MACIEL
31056	JOSIVANIA ASSUNPCAO LIMA MACIEL
31058	MARCIA DOLORES NUNES NORONHA
31060	ISTEFANY TAUANY CARVALHO DA SILVA
31067	ADIEL SOUZA TRINDADE
31068	PAULO SERGIO DE SOUZA
31070	LUCIANA VIEIRA SANTANA JUSTINO
31074	ELENILZA FERREIRA DA SILVA

31081	AMANDA PINTO DA SILVA
31082	VALDOMIRO JOSE DA SILVA
31089	LUANA KATHERINE DA SILVA
31092	WILSON CARVALHO DA CRUZ
31100	FABRICIO ALVES MENDES
31101	NEIDE BARBOSA DA MOTTA
31121	NEIRCE DE SOUZA LOPES MENDES
31128	DARIANE KELLY FERREIRA DALBEM
31132	LIDIANE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS
31146	EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
31157	MARILDA DUARTE FERREIRA
31160	JOSEMAR DE ALMEIDA ALVES
31170	PABLO MATHEUS CAMARGO MOREIRA
31175	JOSE SOARES DE SOUZA
31177	JOSE MILTON GONCALVES DE CARVALHO
31179	LUCIMAR ALVES DE BRITO
31184	CHARLES PEREIRA DE SA
31190	LUCIANA APARECIDA VIEIRA CICHESKI ZULIAN
31192	ELIZETE CLARA RODRIGUES DUTRA
31193	PAULO APARECIDO TRINDADE
31213	FERNANDO CAZELOTO DOS SANTOS
31214	NERIVALDO PEDROSO SILVA
31222	FABIO ALEXSANDER FERREIRA
31225	ADAO DE JESUS OLIVEIRA
31228	ESPÓLIO DE MARIO GARDINI
31229	JONATAN DE OLIVEIRA DUARTE
31232	CELIA DOS SANTOS CAMARGO
31236	MARLI CRISTINA SOUZA
31238	SANDRA RAMALHO FERNANDES
31239	BRUNA IRES DIAS DA SILVA GUERRA
31242	HENRIQUE ANDERSON MARTINS
31245	IDALICIO ANTONIO DA SILVA
31251	FERNANDO ALMEIDA
31259	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
31275	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO
31278	VILMAR MEIRELES
31279	ANDERSON RICARDO MACHADO
31292	WLADIMIR FERREIRA DA SILVA
31303	MARIA DA PENHA DE PAULA
31313	MOIZES GONCALVES JUNIOR
31314	CLEITON DIAS SAQUETE
31325	ALCIM CANDIDO DA SILVA
31326	VITOR MANOEL PITANGUI SILVANO
31357	LOUISIANE MACHADO DOS SANTOS
31359	ELIZEU CONTE WOLL
31367	JOSIANE DE OLIVEIRA GOMES
31380	PASCHOAL ANTONIO
31393	SILVANA MARA GODINHO MUXINSKI
31405	CARMEM LUCIA ESTEVÃO

31406	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTOS
31407	FRANCIELLY OLIVEIRA ILHAS
31411	IZANILDO DOS SANTOS SILVA
31412	JOSELIA DO SOCORRO CRUZ SILVA
31417	LUCIANO APARECIDO PEREIRA DE CASTRO
31421	LUCAS FILIPE DE OLIVEIRA ORNESKI
31423	ESPÓLIO DE ALOISIO BARANIUK
31427	MARIA APARECIDA ANANIAS
31430	LEIDIANE KOPP DA SILVA
31447	DANIEL SILVINO DA SILVA
31453	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTOS
31455	JONAS ALVES DE SOUZA
31462	ELIZABETH GUSMAO DOURADO
31464	CLEITON GOMES DE MOURA
31478	ERCI FLAUSINO DO CARMO
31480	EZEQUIAS DA LARA DE SOUZA
31481	CLOTILDO CANDIDO COSTA
31483	MARCILENE GUEZ DE SOUZA
31488	ELDER DE JESUS MOREIRA
31492	TAERCIO SANTANA DE MORAES
31500	TELMA ROBERTA DAMASCENO PARENTE
31507	ROBERTO GARCIA CARVALHO
31516	MARIA HELENA GONÇALVES
31520	ANTONIO ARAUJO MARTINS
31524	REINALDO DE ABREU MALAQUIAS
31533	KELLY MARCELA DOS SANTOS
31535	JOCEMAR JONAS
31556	PABLO HENRIQUE DONADIA GELBARI
31558	GENECI BORBA
31559	WAGNER LUAN BRANDAO PASSOS
31560	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA LEMBRANZI
31575	OZEIAS CASSIMIRO DE CAMARGO
31579	CARLOS ADRIANO TEIXEIRA ARARIPE
31602	GONZALO PEDRAZA TOLEDO
31606	KEILA SILVA DE LIMA
31615	VALMIR RODRIGUES CORREIA
31627	FELIPE DA SILVA LIMA
31639	ADAILTON IZIDIO DA SILVA
31640	FABIO LIMA LINHARES
31646	NAYARA FERNANDES DE MORAES ANTUNES
31656	VALDOIR REIS
31662	CELIO MORAES DE LIMA
31664	ELAINE GOMES DE CAMARGO
31680	MICHELLY VIVIANE DA SILVA GOMES
31681	JEOVANE PAVANI
31688	ZENILDA TEIXEIRA DA SILVA MARTINS
31689	SUELI APARECIDA
31691	MAISE DARA ROCHA DA SILVA MENESES
31695	RIBAMAR CANUTO DE AQUINO

31700	DAMIAO OLIVEIRA DA COSTA
31706	MAYKON BRENO SANTOS DA SILVA
31709	ODAIR PEREIRA BATISTA
31719	LUCIANA DA CRUZ PEREIRA SILVA
31734	GESLANE MIRANDA DE CARVALHO
31752	ANA CLARA SILVA SANTOS
31753	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA
31758	WESLEY DE ALBUQUERQUE
31763	CARLOS APARECIDO DIAS DE CARVALHO
31765	CLEZIANI SILVA BRAZ
31777	CLEUZA MARIA GONCALVES
31782	MARCELA DA SILVA PEREIRA
31791	VALDEMIR JOSE PATRICIO
31798	RENAN DE CASTILHOS PEREIRA
31799	RAYON ALVES DOS SANTOS
31807	DIONES ANTONIO BALDO
31815	MIRIAN RIOS SANTOS DE SOUZA GONÇALVES
31818	JOELSON ALVES DA VITORIA
31821	SIDNEY SOUZA SILVA
31835	MARISTELI RODRIGUES PEREIRA
31841	CLEODECY MARTINS
31844	JOSE MORAES DE OLIVEIRA
31853	ROBSON FERREIRA COSTA
31860	LUCAS SANTOS DA SILVA
31862	ELIANE NASCIMETNO VITORIA
31880	LENILDA MARIA DE ALBUQUERQUE
31886	NILSON LEAL
31889	PAULO CEZAR MATEUS
31896	DIONE DE SOUZA HARTIWING
31908	MAURO CEZAR DA SILVA GUIMARAES
31923	ANA MARIA PIMENTA FRANCA COSTA
31928	ALEX FERREIRA SANTOS
31931	THIAGO GONÇALVES
31932	DEIVIDI ZANCHIN
31940	SERGIO DOS RIOS
31947	EDSON SANTANA FEITOSA
31956	GENILDO FRANCISCO PEREIRA TOMAS
31960	ANTONIO THOMAZ DE SOUZA
31961	CARLOS APARECIDO BRAZ
32017	LINDALVA ALMEIDA DOMINGUES
32026	MARIA LEOPOLDINA JACOB BRITO
32040	FRANCISMAR OLIVEIRA DA SILVA
32048	ADAILTON RODRIGUES DE MELO
32053	AGUINALDO UMBELINO DOS SANTOS
32056	REINALDO GARCIA
32062	ELTON TEIXEIRA DE BARROS
32075	LINEZIO MIGUEL DE SOUZA
32081	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL DOS ULTIMOS DIAS
32082	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL DOS ULTIMOS DIAS

32092	DEUSANGELA LIMA GOMES
32099	ROSIVALDO PEDROSO SILVA
32102	ANDERSON MACEDO DA SILVA
32105	ANA MARIA SILVA SANTOS
32109	DANIEL DE FERREIRA NATAL
32110	DANIEL DE FERREIRA NATAL
32118	JESSICA SOUZA DA SILVA
32122	VALDIR EXPEDITO JOSE DA SILVA
32133	EDINAYANE NOGUEIRA SA
32136	ALINE DA SILVA FARIAS MAFRA
32139	BRUNA DA CRUZ SORROCHE
32140	SIMONE NUNES HEGUEDIX
32141	LEONICE FREITAS DE SOUZA
32147	DANIEL DE FERREIRA NATAL
32148	DANIEL DE FERREIRA NATAL
32150	MARIA BERNADETE DE LIMA FERREIRA
32155	JOCIEL BAUER CARVALHO
32160	LANIMAR SILVA DE MENDONCA
32170	VIVIANE SAMAY UMBELINO DOS SANTOS
32171	ALEX ALVES DE MELO
32178	OSVALDO RODRIGUES CHAVES
32193	WESLEY DA SILVA MACIEL
32196	SAMUEL AVILA NUNEZ
32197	MARCOS ALVES DA SILVA JUNIOR
32199	TATIANE CARNEIRO DA SILVA
32207	JOEMIL CELSO DE ARRUDA
32208	ELBSON CARLOS PAIVA
32210	RAELY PEREIRA DE LIMA
32223	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS
32230	DIEGO DE PAULA CUNHA
32237	JAIRO DOS SANTOS SILVA
32242	ALTAIR FABIANO DA COSTA
32245	EBERSON CARLOS CANDELARIO FONSECA
32246	VALDIRENE APARECIDA RAMOS
32255	SANDRA BENETOLLI GONCALVES SOUSA
32263	M. LEAL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA
32264	ALINE BARBOSA DA SILVA
32272	MARIA VIRGEM PEREIRA FONSECA
32277	RAFAEL BORBA DUARTE
32296	SHEILA CAMILA LOPES DE MACEDO
32300	CRISTINEIA ALMEIDA SILVA
32310	CLEUSA MARIA DE CARVALHO
32313	RODRIGO RODRIGUES MIRANDA
32327	FRANCISCO MIGUEL FERNANDES FILHO
32330	ADRIANO SANTANA DE OLIVEIRA
32332	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA
32335	IASMYM DOS SANTOS DA SILVA
32336	MARCIO PAULINO DOS SANTOS
32338	PEDRO ALMEIDA GOMES

32339	ELIAS CAETANO DA SILVA
32348	ELIANE CARDOSO POSSO
32355	DAVID ALVES CAMILO DE OLIVEIRA
32356	WALLACE NASCIMENTO MOREIRA SOUZA
32376	ADRIANA DE SOUZA BATISTA
32385	IVO MAURICIO SCHEFFER
32388	ANDRE TOSTA DE ALMEIDA
32400	NEISON HUBNER RAMOS
32403	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
32411	ZILDA DOS SANTOS LUCIANO
32426	JEFFERSON DA SILVA PASSOS
32442	SIDNEY GOMES DE SOUZA
32443	ADNILSON SILVA MORAIS
32465	CHAGAS FREITAS
32468	ABMAEL ARAUJO CATTAI
32469	VICTOR HUGO DE SOUZA REINOSO
32487	ROSENI GONÇALVES BOHER RODRIGUES
32488	VILMAR DE SOUZA
32502	KLEBER KENNEDY XAVIER REIS
32507	JULIANA DO NASCIMENTO FREIRE
32512	ADILSON PRADO DE LIMA
32516	LINDROMAR DOS SANTOS SILVA
32518	DENILSON ABRAAO GOMES FERREIRA
32530	KAMILA DA SILVA PERES
32534	ELCIO RODRIGUES ZONOECE
32545	NAYARA AUGUSTA ZONOECE RIGO
32547	CLAUDETE DA SILVA
32553	MAURO LEITE FOGACA
32555	MATIAS PAULO DE OLIVEIRA
32568	JURANDIR ANTONIO VITORINO DIAS / BARBARA CRISTINA M. DE SOUSA
32570	LUANA DIAS ARANHA
32571	RENATO FERREIRA DA SILVA
32574	HENRIQUE MARTINS DA ROCHA
32583	JOAO PEDRO ROSA
32585	MARCO ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE
32602	ELIAS FERREIRA DA SILVA
32605	MOISES JESUS DE LIMA
32621	MARIA CRISTINA LEAO DA SILVA FERREIRA
32627	JOAO ALVES RODRIGUES
32628	VILMA ARRIEL NEVES DE LIMA
32631	CLESIO ALVES CORDEIRO
32654	MARIA DAS DORES LEITE DA SILVA DE SOUZA
32664	WILLIAN EMERSON FLORENTINO
32665	WILLIAN EMERSON FLORENTINO
32670	JOAO GOMES RIBEIRO
32671	LEANDRO DE OLIVEIRA MUNIZ
32672	CLODOALDO ALVES DE ALMEIDA
32686	ALINE DIAS ARANHA
32687	ELIONAI RODRIGUES DE SOUZA

32690	JOSE ROBERTO BORGES
32695	LUIZ HENRIQUE MELO DE JESUS
32705	LUCIANE TIZZIANI
32713	FRANCIELI DE SOUZA PALMA
32725	MAURICIO RYU FUJIMOTO
32747	EWERTON LUIZ COSTADELLE
32748	EWERTON LUIZ COSTADELLE
32757	EDESIO GONZAGA DE ALMEIDA
32760	EPSON DE JESUS CAVALCENTI
32771	SUELY BEZERRA DE QUEIROZ
32773	JOAO GUILHERME TIMOTEO ALVES
32777	LUZIA APARECIDA SIQUEIRA
32832	DANILO AMARO BARBOSA
32838	TEREZINHA DE FATIMA RODRIGUES
32849	IAGO CAMARGO
32850	CLARITA DE MELLO GUIMARAES
32869	SIDNEY ABREU EDUARDO
32873	DANILO RODRIGUES DE PAULA
32874	ORLANDO DE ALMEIDA JUNIOR
32875	LINDOMAR RAMOS DA SILVA
32900	ELIANE JARDIM DOS SANTOS SOUZA
32920	ELISA DA SILVA TOMAZ
32922	WALTER WAGNER RODRIGUES
32930	ALISON MARCOS SOARES ERRERA
32931	ANA PAULA BASILIO DA SILVA
32934	ADAUTO CAVALCANTI DA SILVA
32950	LILIANE SALDANHA
32968	ROBSON ROCHA MENDONCA
32987	ISAAC DOS SANTOS FERNANDES
32994	EDWILSON FRANCISCO NEVES
32998	ENEZ CORREIA GONÇALVES
33009	ELIAS PEREIRA JUNIOR
33014	PEDROLINA GRESPAN
33022	JOSE PEREIRA DA SILVA
33027	NAIARA CERUTTI
33073	MACIEL SILVA LEMOS
33076	LARISSA PRATES DOS SANTOS PIRES
33091	NAYARA DE OLIVEIRA SROCZYNSKI
33100	CASTRO LIMA DE SOUZA
33104	CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
33116	VINICIUS ALEXANDRE REIS ALVES
33120	EDIVALDO RODRIGUES
33128	MARLETE VIEIRA RODRIGUES
33136	FABRICIA ROCHA SOUSA
33140	JOSE SIDNEI FLORIANO
33152	JOSE GOMES DE SOUZA
33162	EDILSON DELMASKIO BRAGANÇA
33163	ALEXANDRO CASERES
33164	JOAO BATISTA RIBEIRO DE ALMEIDA

33172	PRISCILLA LOPES MARTINS
33185	CRISLANDIA NATHERCIA OLIVEIRA DA SILVA
33192	ELIANE BORGES BERNARDES BISCOLA
33199	ADELINA MARIA DE RESENDE CORREIA
33212	CAMILA CRUZ MULLER
33217	EDGAR DE SOUZA MUNIZ
33220	LAIS SILVESTRE DE SOUZA
33223	EDINALDO MARTINS DE ARAUJO REIS
33226	ELIAS JULIO DA SILVA FILHO
33228	FABIULA REGINA MARTINS RODRIGUES
33230	VERA LUCIA DA SILVA
33232	PAULO SEVERINO DA SILVA
33235	NAILSON DA SILVA DE SOUZA EFFGEN
33243	AURENTINO REIS DE LIMA
33247	MAYCON DOUGLAS FERREIRA TAQUES
33248	RENATO ALUIZIO RIGO
33255	MARCOS CARVALHO DE SOUZA
33262	SHEILA OLIVEIRA DA SILVA
33273	LUCAS LEMUEL FERREIRA DE AQUINO
33280	LUMA CARLA DE JESUS MENDES
33295	LILIAN PEREIRA GONCALVES DE PAULA
33298	MARIA MARTA MENDES PEREIRA DINIZ
33312	JOSE ALVES DE ALMEIDA
33313	JOSE ALVES DE ALMEIDA
33327	ANDERSON RODRIGO BULHOSA PINTO
33328	RAFAEL FERREIRA MEIRELES
33329	YURI MAXMILIANO EMILIO BATISTA
33334	ADRIANO DA COSTA REGINALDO
33361	MARCIO DERLI DE OLIVEIRA KEGLER
33376	MARCIA CARDOSO ALVISI NUNES
33382	ANGELICA DE MOURA RODRIGUES
33389	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
33403	ROGERIO EGLER
33405	JOSE CARLOS BATISTA FARIAS
33409	LUAN PABLO SAMPAIO DA SILVA
33424	DEENE ELIKA DA SILVA
33425	WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA
33437	NOHABI PEREIRA SALES
33441	RICARDO LUIS SANTANA
33445	REGIANE PATRICIA DE SOUZA MARIN
33454	DARLY VIEIRA PEREIRA
33464	BRUNO RANCONI BEZERRA
33478	SIDNEI TERLAN
33481	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
33494	HERBERTH SANZIO TAVARES SANTOS
33500	ALEX MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA
33514	MARCELA VIEIRA SILVA MEDINA
33526	JOANA APARECIDA MORAES DA SILVA
33533	CARMEM LUCIA SILVA BRASIL

33543	JOAO BATISTA DE ARAUJO LUZ
33546	SERGIO MARTINS DA SILVA
33547	CLAUDEMIR CAVALHEIRO
33554	EDIVALDO FRANCISCO LUPATINI
33555	WISLEY WEBERTY RIBEIRO SILVERIO
33557	FAGNER DA ROCHA COSTA
33571	MIRIAN COSTA SILVA
33576	NAILDO CANTIL OLIVEIRA
33579	GENAIR PINTO DE OLIVEIRA
33584	OZORIO PEREIRA DOS SANTOS
33585	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RUBIM
33586	LETICIA MOURA DE SOUSA
33601	MARCOS ANTONIO MARTINI
33602	AILSON FALCAO COSTA
33603	MARIA DE FATIMA VITORINO
33604	LUIZ FERREIRA DA SILVA LIMA
33613	EDSON DE MELO RODRIGUES
33617	RUTH FERNANDES BATISTA
33624	POLIANE DA SILVA PAIXAO
33645	ARLAN ROBERTO SEHN
33654	GERRI CESAR DE ANDRADE
33660	BRUNO RODRIGUES DA SILVA
33667	OSIEL COSTA SOUSA
33671	ECLESIO FERREIRA DE MELO
33676	IVAM SILVA FERNANDES
33678	LAURA RUBIO DE ALEXANDRE
33679	MEL GIBSON NONATO PESSOA DA COSTA
33686	ELIAS BARBOSA DE LIMA
33687	NADIR LOURENÇO DA SILVA
33693	VALDINETE DE SOUZA SOARES
33694	VALDINETE DE SOUZA SOARES
33709	CRISTIANE TEODORO
33712	ADONATO LOPES SILVA
33718	JACKSON GREGORY SILVA
33719	JACKSON GREGORY SILVA
33721	JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES
33726	ANDERSON CRUZ DE OLIVEIRA
33727	VANIA MARIA DA SILVA
33733	FRANCISLAINE QUIXABA MIRANDA
33734	ROBERTT FERNANDES
33740	JUVERSINO MARTINS DE SOUZA
33745	BRUNA DANNYLLE DE SOUZA XAVIER
33750	JULIANO FISCHER NAVES
33753	APARECIDA FATIMA QUEIROZ DA SILVA
33763	KLEVER VENDRAME DE OLIVEIRA SOUSA
33764	MARIA APARECIDA GROSSI QUINTAO AQUINO
33767	TORRES DO BRASIL LTDA
33771	LUPERCIO MALONY CHAVES MACHADO
33780	HEBERTON SOUZA DA SILVA

33789	REGINALDO SANTOS CATTAI
33797	HELDER BASTOS DE MOURA
33803	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS-MINISTERIO DE MADUREIRA EM VILHENA-RO
33817	ERIVELTON GOMES DE LIMA
33829	ANA PAULA NUNES DE LIMA
33837	JOBSON JOVELINO MARES
33842	JOANA APARECIDA MORAES DA SILVA
33843	JOANA APARECIDA MORAES DA SILVA
33849	ANDERSON REMI KLANERT
33850	ANDERSON REMI KLANERT
33866	GUILHERME OTACILIO NEGRI
33872	PRISCILA SOUZA PRUDENCIO
33885	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA
33887	FABIO CARDOSO POSSO
33888	JOSE VANILDO DA SILVA
33895	JULIO CESAR CABECEIRA SANTANA
33925	LUCIANO HERMES
33932	DANIELI CRISTINE ROSELLA
36703	SERGIO GOMES
37828	RONEI PEREIRA ALMEIDA
39023	GILSON JOSE DOS SANTOS ZANCHIN
39459	JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA
39926	JESSE EDUARDO ANTONIAZZI DA SILVA
39932	RICHARD ANDERSON DE SOUZA COLTRE
39940	JOICE SILVA DE SOUZA MOURA
39941	CAMILA PEREIRA DOS REIS
39947	GEOVA LUIZ DOS SANTOS
39949	LEONILDO MATEUS DO CARMO
39982	GILDETE VICENCIA DOS SANTOS
39991	VALMIR DA ROSA
40017	WESLEN PATRICK FARIAS ZENEN
40030	WESLEN PATRICK FARIAS ZENEN
40037	MARIA MADALENA CAROLINA
40038	MARCOS JOEL DE MELLO OLIVEIRA
40061	LUCIMAR APARECIDA SANTOS SIMM
40062	VALMIRA FERREIRA LUZ
40063	RAYSSA KENIA ALVES LEITE
40067	REGINALDO ANASTACIO DA SILVA
40068	KUDORA INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - ME
40076	DIEGO MONTEIRO DA SILVA
40081	SERGIO ALVES LOPES
40094	SIMONE NATIVIDADE DO NASCIMENTO
40096	VALERIA AURENY MAGALHAES SALES
40107	JOSE CARLOS DE LIMA GOMES
40123	ROMILDO VALENTINO LOPES
40124	ANGELICA VIEIRA DA SILVA
40125	CLARICE ALVES DE OLIVEIRA
40127	REGILENE DE ALMEIDA PAES
40164	BEATRIZ NEIDE DA SILVA

40176	EDINA CORREIA
40202	LUCIANO CARDOSO DE PAIVA
40205	MARILZA DO NASCIMENTO
40228	ADAO LIMA GOMES
40239	PATRICIA APARECIDA GARCIA GONÇALVES
40246	NADIR BERNARDINA GARCIAS
40265	FRANCISCO GEOVANI GOMES GALVAO
40267	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO
40287	DANIEL TEIXEIRA MACIEL/ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
40295	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ANUNCIANDO A PALAVRA DE DEUS
40309	GILVAN DOS SANTOS COELHO
40317	FABIO UELISI CORREA MARTINS
40318	CLEONICE MOREIRA DE PAIVA
40322	ARTENIZIA SANTOS DE SOUZA
40332	RAFAEL JUNIO DE SOUZA LUZ
40336	RUTH PEREIRA MIRANDA
40341	LUCILENE DA SILVA
40342	MARIA DA CONSOLACAO SIMOIS
40344	ISA MODAS LTDA
40345	ANGELA COSTA PEREIRA
40352	RAQUEL FERNANDES VIANA
40354	ITELVINA OLIVEIRA DA SILVA
40355	FRANCIELE NASCIMENTO DOS SANTOS
40356	ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES
40358	JUSSARA LIMA VIEIRA
40362	DAYANA KARLA LIMA DE JESUS DE MIRANDA
40365	KARINA DA SILVA
40366	IVANILDA RODRIGUES RASPANTE
40369	CAIO CARVALHO MOSQUEIRO
40372	ANTONIA LAENE DE PAIVA
40374	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
40381	ERONILCE MODESTO
40384	CECILIA MARIA DA CONCEICAO
40388	TALITA AMORIM DE BARROS
40392	JOARES MORAIS DE SOUZA
40394	ALINE REBONATO DE LIMA
40396	LINA SANTANA MOTA PEREIRA
40401	ERICA FERREIRA DE JESUS
40403	LAIANE PINHEIRO DE JESUS
40411	LEILA APARECIDA VIEIRA
40416	JOSENILTON BISPO DOS SANTOS
40417	MARIA APARECIDA JACOME LOPES
40424	CAMILA GALDINO LIMA
40426	FRANCIANE CRISTINA ALVES RAMOS DE SOUZA
40428	JULIENE CRISLEM COSTA DA SILVA
40429	ERIVANIA GOMES DA SILVA
40430	MARIA APARECIDA DE FRANCA
40432	NAILCE AGUERO DOS REIS
40440	RAYLANE SANTOS ALEXANDRE DA SILVA

40441	LUCIMAR APARECIDA SILVA DE ANDRADE
40449	ADRIANA CARLA BRISKE BARCELOS
40450	ANA PAULA DIAS
40465	JUCILENE ANKLER DA SILVA
40466	POLIANA ROSA XAVIER
40467	GREICIELY CRISTINA FERREIRA SOUZA
40474	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
40480	ANDREZA DE SOUZA GUIMARAES
40483	DIEENIFER ADRIANE MULLER
40484	VANESSA DA SILVA PEDROSA
40486	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA
40487	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS
40488	LUCIMEIRE DOS SANTOS
40504	JULIEMERSON PAULO DOS SANTOS
40505	MAIARA ROSA XAVIER
40506	EDINA OLIVEIRA DUARTE
40511	CELIO RIBEIRO GOULART
40514	ELIZABETH CRISTINA DE AMORIM
40516	SHIRLEI MARIA DE MATOS
40521	ANA PAULA COSTA
40524	LARISSA TAILY TABANEZ ROCHA
40526	CAROLINA MORAES DE OLIVEIRA
40532	SAMOLES LUIZ TANDU
41663	WESLEY DE PAULA DOS SANTOS
41664	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS
41687	REINALDO SILVA DE PAULA
42971	J ALBINO PARTICIPAÇÕES LTDA
43201	TAMY CAMILLE ROLDAO DOS SANTOS
43309	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA
43317	ANDRE FERNANDES DE FREITAS
43384	GILMAR DA SILVA FILHO
43744	VAGNER DO PRADO CAMPOS
43781	NADYANNE FERREIRA DA COSTA ALVES
43793	ADALBERTO ANTONIO VIZIOLI
43799	MARIA MADALENA DE ANDRADE
43810	CLAUDINEI NUNES DE CAVALHEIRO
43819	PAULO BATISTA DUARTE
43853	NELSON JOSE PIEROSAN
43879	VALERIA CRISOSTOMO DE LIMA
43888	PAULO SERGIO DOS SANTOS
43890	VINICIUS BEZERRA LEITE
43908	LEONARDO CYRILO
43932	VALMIR ALEXANDRE
43934	SAMUEL RICHARD DA SILVA PEREIRA
43935	ARNALDO RODRIGUES
43938	DIRCEU DANYEL ROVER
44014	GELSON JOSE GIRADELLO
44018	GREGORY LUIZ FELTRIM
44048	ELIZANDRA SOUZA SANTOS RODRIGUES

44060	JOSE AUGUSTO BATISTA FRANCO
44061	WESLEN CARLO BATISTA DOS SANTOS
44064	BRUNA FLAVIA RODRIGUES DE MOURA
44107	FABIANA MEIRA VIEIRA DE MATTOS
44117	KRINSSE DIANNY SCARMOCIN
44119	ARAMIS HEMIELESKI FLORES
44122	GEOVANI LUIZ BAUER
44125	RONIE UESLLEI BOTELHO DRUMOND
44130	MARANGONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
44137	CLEUVIS DE SOUZA VIEIRA
44141	PEDRO PAULO BACK
44142	OSVALDO DE MATTOS
44280	FRANCISCO ALEXANDRE FELIPE DO NASCIMENTO
44411	FERNANDO FERREIRA DE QUEIROZ
44415	JEFERSON EMANOEL DE OLIVEIRA SOUZA
44416	CLEVIANI SANTANA DA ROCHA
44427	MARICELI FERREIRA DA SILVA
44433	JOYCE KAROLINE DA CRUZ DE JESUS BARBOSA
44574	ESTEFNY ALINY GONÇALVES DA SILVA
44595	AMILTON RODRIGUES DE MELO
44617	GILBERTO EVANGELISTA BERNARDO
44630	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
44656	ALISON PORTELA CARVALHO
44766	CLAUDIO APARECIDO PEREIRA
44770	JOCEMAR JONAS
44797	ANDERSON AVELINO BARBOSA DE SOUZA
44833	JOÃO GONÇALVES DA SILVA
44870	ADRIANO TEIXEIRA PENA
44906	THIAGO APARECIDO ANDRADE DE ALMEIDA
45081	MANOEL FERREIRA DOS REIS
45090	JOÃO ALFREDO DA SILVA SOUZA
45093	OBERDAN PEREIRA REIS FAPPI
45145	NILMAR RODRIGUES SILVA
45220	MATHEUS HENRIQUE LEOPOLDINO PEREIRA
45228	PAULO CEZAR DA SILVA ARRUDA
45237	TATIANA KLEINSCHMITT FELISBINO
45240	GABRIEL JOSIAS DE SOUZA SANTIAGO
45248	NILSON MARTINS LOPES
45283	RENATO VIEIRA
45285	EDVAN JOSE DE SOUZA
45291	PRISCILA CRISTIANA ALVES DAS CHAGAS
45342	SOLEANDERSON SOUZA SOARES
45344	ALINE DIAS ARANHA
45349	LUCAS ZOLINGER BORGES
45357	OZILTON FERREIRA DEIRÓ NETO
45360	SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA
45373	GABRIEL SOUZA DA SILVA
45431	WANDO RODRIGUES DA SILVA
45444	GUILHERME MARTINS AMARAL MUSTAFA

45445	MARCOS ROGERIO DE SOUZA
45490	KEILA FERREIRA LUCAS
45504	DANIEL DE SOUZA BORBA
45783	SAMUEL SOUZA DE ARAUJO MATEUS
45787	EDIMAURO JUNIOR SANTOS FERREIRA
45886	CLEBERSON SILVA BRAZ
45897	MARCOS ANTONIO DA SILVA
45929	HIAGO RIBEIRO DE MATOS
45938	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA
45955	ADNILSON SILVA MORAIS
46022	VILMA FERREIRA LEITE
46041	FABRICIO RIBEIRO ALVES
46146	NILSON SEBALHO NUNES
46212	JHONATAN DE MATOS LOPES
46229	JEAN FRANCTHESCO SENATORE RODRIGUES MARTINS
46251	ADAITON RIBEIRO DE SOUZA
46252	ADAITON RIBEIRO DE SOUZA
46382	FRANCIELTON LOPES RIBEIRO
46546	SANDRA LOPES ALVES
46682	GUILHERME LEONARDO GODINHO ZENERE MUXINSKI
46787	CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA
46943	MAX MILIAN DE OLIVEIRA SILVA
46952	YURI ANDRADE REGINO
47056	WENDERSON MELO DE SOUZA
47105	EDINA MARTINS DE MEDEIROS
47188	JOSE CARLOS DA SILVA
47190	GABRIEL HARDAIA DE SOUZA
47451	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO
47452	CARLOS RICARDO LUDWIG
47453	HORIZONTE URBANISMO LTDA
47493	JULIANO OLIVEIRA DE MORAES
47498	SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS
47517	MIRIAM DE FREITAS TORRESAN
47518	MIRIAM DE FREITAS TORRESAN
47525	LUIZ ANTONIO BERTO JUNIOR
47534	ALPHA SOFTWARE LTDA ME
47539	ALTAIR LEONARDO DA SILVA
47541	ALTAIR LEONARDO DA SILVA
47542	ALTAIR LEONARDO DA SILVA
47543	BRUNA BIBIANA LEMOS MORAES GUANDALINI
47544	OCIMAR DO AMARAL
47546	OCIMAR DO AMARAL
47552	THIAGO MASIAGA MENDES
47642	JECIELY GOLTZ KARNOSKI
47643	HENRIANE DE MOURA SOARES
47777	LADIR JOSE GALVAN
47830	MARIANA DE JESUS INACIO
47843	MISAEL AIKAN
47848	MAIARA DE LIMA BARROS

47851	MAIZA BARROS DE SOUZA
47885	VANDERLEI GALLINA
47886	VANDERLEI GALLINA
47889	LILIANA ALVES CHAVES
48142	AMANDA HELEN DA SILVA
48144	DEVANIL PEREIRA DE SOUSA
48146	ALTAMIR CABRAL GOMES
48189	ADAUTO BEZERRA GOMES
48260	THIAGO VALDIR BOONI
48561	WILLIAN POMPEO DA SILVA
48564	FABIO GOMES BUENO
48565	JORGE NAGANO
48581	GLEDISON ROBERTO SOUZA LOBO
48582	TIAGO FRANCIS SOARES
48588	ANA PAULA RIBAS POHLMAN
48589	ANA PAULA RIBAS POHLMAN
48595	JESSICA GOMES DIAS
48596	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO SIQUEIRA
48598	WILLIAN POMPEO DA SILVA
48599	WILLIAN POMPEO DA SILVA
48601	LETICIA DAIANE DIAS PEREIRA
48619	SIRLENE ALVES DOS SANTOS
48623	DANIEL BARBOSA NARE
48625	FELIPE ERDTMANN SILVEIRA
48629	MARCOS VINICIUS TAVARES BRUNELLI
48631	DEBORA ALEXANDRA RODRIGUES
48672	KLEITON ANTONIO DE SOUZA KLEIN
48765	RAIANY STEFANI DE AMORIM FARIAS
48772	DAIANE BRITO DE SOUZA
48813	JOSE GUILHERME AZEVEDO BODANESE
48821	GABRIEL LOPES RODRIGUES
48828	RAFAEL FERREIRA DUARTE
48829	ERIKA JULIANA DOURADO
48832	JHONATA DAMASCENO MACHADO
48833	GISELE PEDROSA DA SILVA
48855	EMERSON PAULO HENNEMANN
48858	CLAUDEMAR SILVA ALVES
48859	FLAVIA DOS SANTOS
48875	ELIAS DOS SANTOS
48889	LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA
48894	ALINE RAMOS BARBOSA
48899	BRUNA CAMPOS RIBEIRO
48909	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
48910	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
48921	VALDIR FERNANDES DE PINHO
48924	MARIA APARECIDA CELESTINO DE OLIVEIRA
48929	DIANA NOGUEIRA ALMEIDA
48952	MARLON DARCY FLORES
48953	BERIVALDO LEBARCH

48957	ABIGAIL SANTIAGO
48959	ANA PAULA NUNES DE LIMA
48961	JEFERSON COSTA MAIA
48969	SILVANA IVONE DA SILVA
48972	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
49065	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49078	BARAO DO MELGACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49163	SUZANI LUCIA FERNANDES
49229	GIOVANA VITORIA FIRMINO GATTI
49299	NEIVA LUCIELE GOMES DA SILVA
49379	VALDESSON CUNHA DE ALMEIDA
49383	SOLENIR DOS SANTOS MIRANDA
49390	GABRIEL HIGOR CARVALHO DOS SANTOS
49393	EDLENE DOS REIS SILVA
49425	LIDIANE DA SILVA FUZI
49433	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DE ANDRADES
49448	THAISE ESTEFHANE LOPES DE OLIVEIRA
49467	LAUDICEIA NOVAIS RIBEIRO
49506	YGOR LIMA ROSSI
49900	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49901	GABRIELE VERONA DE SOUZA
49902	GABRIELE VERONA DE SOUZA
49903	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49905	GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHES
49906	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49907	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49909	RENATO VIEIRA MATILDES
49913	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49914	ROGERIO CECCON DA SILVA
49918	THAIANY FERNANDES DE PAULO
49928	WILLIAN ALVES DA SILVA
49930	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49931	JANE APARECIDA PONCIANO HORBACH
49932	I.M. CCMEI - MAURICIO BRAVIN FRANCULINO 01628451203
49937	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49938	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49941	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49942	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49943	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49957	LUKAS RAPHAEL DOS SANTOS TAVARES
49958	ELLEN DONADON LUCENA
49967	RAFAEL SACCHETTI
49972	DANILO LIRA MARTINS
49988	CLEMILDO VITORIA RIBEIRO
49989	JULIANA SANTOS DA SILVA
49990	F.SILVA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
50000	MAYCON PEREIRA WESTEMAIER
50001	LUIZ EDUARDO JUNIOR STIELER FERNANDES
50009	FABIANO BEZERRA DA SILVA

50010	WESLEY DE ALBUQUERQUE
50012	PRISCILA MARQUES CORDEIRO
50024	OSCAR CHAGAS PEREIRA
50027	JAQUELINE RODRIGUES AGUSTINHO
50061	ROSANGELA DE ARAUJO VAZ
50064	FERNANDA SANTOS DE MORAIS
50068	ADALTO RODRIGUES PEREIRA
50069	ADALTO RODRIGUES PEREIRA
50070	ADALTO RODRIGUES PEREIRA
50074	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA
50079	DERNIVAL SANTOS LIMA
50080	Rodrigo Pedro Casteleira
50083	SILVANA ROCHA VIANA
50093	BRENDA STOLBERG PEREIRA
50096	MATHEUS AMANN PORTO
50104	VALQUÃ□RIA BEDIN SANTOS
50108	JULIA DO NASCIMENTO PINHO
50113	FABIANA DE OLIVEIRA MENDES
50116	JULIANA APARECIDA FONSECA
50126	HORIZONTE URBANISMO LTDA
50140	FABIO ALVES DE SOUZA
50497	JUCENI JUNIOR DE LAZZARI ROSA
50956	DIOGO MONTEIRO PAULISTA
51040	LUCIANO MAGALHAES LEITE
51066	CARLOS CLEIDER VERAS LEITE
51267	ALCILENE DA SILVA FERNANDES
51327	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51329	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51330	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51370	LUCAS BATISTA BORGES
51379	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51390	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51395	ANTONIO CLAUDIO CARIPUNA DOS SANTOS
51396	RONALDO MICHAEL PEREIRA MAMEDE
51400	MARCOS HENRIQUE DA SILVA MALACHIAS
51405	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51411	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51412	JOSIELI TORRES DOS SANTOS
51415	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51417	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51418	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51420	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51421	DEVAIR FERREIRA LIMA
51429	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51438	ADENILDA MOREIRA DE LIMA
51439	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51440	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51441	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51442	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

51443	LUCIMAR SANTOS FERNANDES
51446	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51447	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51448	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51450	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51456	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51458	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51460	JERRY WILLIAN POZZEBON
51461	JERRY WILLIAN POZZEBON
51462	JERRY WILLIAN POZZEBON
51480	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51482	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51483	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51485	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51486	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51487	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51495	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51496	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51499	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51500	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51501	WELINGTON GIACOMONI DE FREITAS
51502	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51503	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51504	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51505	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51506	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51507	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51530	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51531	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51533	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51537	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51538	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51541	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51544	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51545	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51548	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51550	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51551	JOAO PAULO ALVES LEAL
51552	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51554	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51555	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51559	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51561	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51562	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51566	NATAN WESLEY SILVA PRIMO
51567	NATAN WESLEY SILVA PRIMO
51568	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51569	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51571	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

51576	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51578	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51586	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51587	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51588	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51589	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51594	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51601	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51634	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51635	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51637	LARISSA APARECIDA ROSA AMARAL DE SOUZA
51639	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51642	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51644	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51645	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51646	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51650	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51651	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51652	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51654	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51660	ANTONIO EUGENIO CARDOSO FILHO
51663	VINICIUS FRANCISCO FELIX FONTINELLI DE OLIVEIRA
51668	GABRIEL JOSE CONCI
51673	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51675	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51676	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51677	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51678	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51679	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51680	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51681	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51682	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51687	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51688	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51689	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51690	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51691	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51695	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51696	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51697	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51698	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51699	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51704	FRANCILHO GARCIA BATISTA
51705	FRANCILHO GARCIA BATISTA
51706	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51709	JOSE CARLOS LOURENCO DOS SANTOS
51711	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51713	BRUNO WERLEN NOVAIS SILVA
51714	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

51719	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51720	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51721	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51725	FRANCILHO GARCIA BATISTA
51726	FRANCILHO GARCIA BATISTA
51727	FRANCILHO GARCIA BATISTA
51729	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51731	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51732	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51734	RAPHAEL MENEZES DE OLIVEIRA
51741	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51742	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51743	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51744	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51752	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51758	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51759	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51760	OSVALDO IGNACIO DA SILVA
51761	JOSUE DE SOUZA DIAS JUNIOR
51762	ANTONIO RIVALDO MELO DA COSTA
51766	IDALICIO ANTONIO DA SILVA
51767	MARCOS MARQUES CORREA
51768	LINDOMAR SANTOS DE OLIVEIRA
51771	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51772	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51773	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51774	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51775	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51776	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51777	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51778	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51779	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51780	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51781	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51782	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51783	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51784	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51785	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51786	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51787	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51788	JOSE FABIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR
51790	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51792	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51794	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51796	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51799	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51803	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51804	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51809	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA ARRUDA

51810	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51815	JOSE LOPES FERNANDES
51817	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51819	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51820	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51823	REGIS EVANGELISTA MARCELINO
51829	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51830	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51831	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51834	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51835	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51837	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51838	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51839	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51840	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51842	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51846	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51848	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51851	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51853	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51855	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51856	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51857	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51862	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51864	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51866	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51867	PABLO HERNANDES GARCIA MOREIRA
51868	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51872	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51873	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51874	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51875	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51877	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51878	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51879	HERICK HEINRICH BACKES
51880	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51881	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51882	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51888	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51894	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51897	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51899	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51901	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51903	SIMONE DE OLIVEIRA
51904	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51905	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51907	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51908	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51909	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

51910	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51911	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51914	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51915	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51916	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51918	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51919	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51920	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51921	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51922	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51923	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51925	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51926	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51929	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51930	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51931	Rithiele Batista de Oliveira Zequi
51932	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51937	ANDRE LUIZ TORRESAN
51939	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51940	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51942	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51943	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51945	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51946	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51947	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51948	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51950	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51955	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51956	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51957	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51958	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51964	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51965	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51966	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51967	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51974	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51975	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51977	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51979	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51980	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51981	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51985	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51986	FRANCIELE RIBEIRO DOS SANTOS HERCULANO DA SILVA
51987	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51991	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51992	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51994	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52001	JAQUESSON ROCHA LEITE
52003	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

52004	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52009	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52010	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52011	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52018	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52020	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52021	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52022	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52026	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52028	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52029	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52030	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52031	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52032	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52033	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52034	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52036	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52037	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52038	GILNEI DORNELES
52049	HORIZONTE URBANISMO LTDA
52050	HORIZONTE URBANISMO LTDA
52051	HORIZONTE URBANISMO LTDA
52053	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52054	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
52058	JOAN BATISTA DOS SANTOS ALVES
52065	ROGERIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
52096	FRANCIELY RIBEIRO PEREIRA MATEI
52337	MARIA ALICE DE LIMA POMPERMAYER
52350	JOSELIA SILVA DO AMARAL
52353	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
52629	FABÃ□OLA RODRIGUES DA SILVA
52635	GILMAR RODRIGUES
52650	CELIO CANEZIN
52662	Maria Clara Guedes Ulkowski
52663	ALEX FABIANI MONTEIRO PINTO
52679	MARCO ANTONIO ALEVATO JULIO
52696	KAREN LARISSA GOMES SANTOS
52718	ALICE GIVEGIER GOULART
52755	CLEOMIR ELEANDRO ALZEMAN
52764	MAIK BRENEN DOS SANTOS SALDANHA
52796	DIULINDA SANTANA DA SILVA
52810	EDUARDA DOS SANTOS SILVA
52814	HELIDA DA SILVA HIDALGO
52817	RITA ANA DE ARAUJO
52826	NICOLY NAYARA REHDER ALECIO
52835	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MARTINS
52836	ELIAS PAULINO BENTO DA CRUZ
52863	EDILSON RAMOS SOUZA
52879	MIRIAN HOTTS FEITOSA

52918	CLAUDINEI SAQUETI
52931	BRUNA RAYANE COSTA RODRIGUES DE SOUZA
53031	CHAGAS FREITAS
53034	EGILTON ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
53068	CHAGAS FREITAS
53081	DANIEL DA ROCHA VIEIRA
53294	GERCIANO BORGES DIAS
53648	GELIANE TEOFILO
53811	ALEX FABIANI MONTEIRO PINTO
53852	EVELLEN AGUIAR MARINHO
3001571	CLARÃ□CIO PEREIRA DOS SANTOS
30000079	ALTAIR LEONARDO DA SILVA
30000086	ELVIS HERLEI TEIXEIRA SOUZA
30000104	KAREN ALESSANDRA DE ALMEIDA FARTO
30000108	EXPEDITO CANDIDO DA SILVA
30000127	HILDA LUIZA DE ALMEIDA DA SILVA
30000129	RAIMUNDO HENRIQUE DUARTE
30000130	RAIMUNDO HENRIQUE DUARTE
30000131	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS DUTRA
30000142	MARCULINO M. DOS SANTOS
30000148	SUELI RIOS CABACINA
30000154	EVERSON FAQUINELO
30000156	LUIZ CLAUDIO DINIZ
30000161	JOSE ANTONIO BARROSO
30000187	LUCIMARA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO
30000197	ACILDA ALLES
30000231	VALDECIR BAGATOLLI.
30000244	SERVAM - SERVICOS AMAZONIA LTDA FALIDO
30000271	ROSELITA SALLA DO NASCIMENTO
30000277	SIDNEI JOSE PORTELA CAMPOLIN
30000285	ANITA BALESTRIN
30000304	ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA
30000312	MARILIZA SIMIONATTO
30000313	FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
30000315	MARCIA DOS SANTOS FACHI
30000316	REI DA ESTRADA LTDA
30000325	ADAIR CENES DE OLIVEIRA
30000327	PEDRO PATRICIO PEREIRA.
30000358	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000359	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000370	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000371	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000401	GUILHERME PAIANO BRASILEIRO
30000402	IVO GARCIA DE MOURA
30000403	IVO GARCIA DE MOURA
30000404	IVO GARCIA DE MOURA
30000405	IVO GARCIA DE MOURA
30000406	IVO GARCIA DE MOURA
30000414	JESSICA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

30000447	HARITHEWAN SOUSA DA SILVA VIEIRA
30000449	JOSE EXPEDITO DA SILVA
30000450	AILTON DE OLANDA FERRAZ
30000458	VANUZA LENIR SCHAIDA
30000462	AFONSO BARBOSA DE MELLO FILHO
30000479	GABRIEL EXPEDITO SILVA
30000480	LUCIA TEIXEIRA SILVA
30000490	CARLOS ROBERTO DE JESUS SANTOS
30000500	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000507	OTAVIANO DE MORAIS GOETTMS
30000509	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000532	ARCELINA DA SILVA DE SOUZA
30000537	EDISON SCHMIDTKE WENDLAND
30000545	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000549	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000563	ILZA MARIA ALVES
30000564	ELIENE ALVES DESTRO
30000572	JOAO ARNALDINO PIRES DA SILVA
30000574	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000581	JOAO COSME BEZERRA
30000584	TAVARES SANTANA DE MACEDO
30000606	C A MARTINS COMÉRCIO DE VEÃ□CULOS E PEÇAS LTDA
30000607	C A MARTINS COMÉRCIO DE VEÃ□CULOS E PEÇAS LTDA
30000611	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000614	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000615	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000616	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000617	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000627	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000630	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000637	RAQUEL PEREIRA
30000638	RAQUEL PEREIRA
30000639	RAQUEL PEREIRA
30000645	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000684	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000685	REGINALDO RIBEIRO DE JESUS
30000686	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000693	CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
30000705	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000716	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000717	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000718	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000763	ROSELITA SALLA DO NASCIMENTO
30000814	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000829	VALDECIR GABOARDI
30000834	JOSE ALVES NETO
30000835	ESPÓLIO DE LIANE KRAMER
30000883	AIDE GIMENEZ
30000910	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

30000912	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000919	HPI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETO LTDA.
30000933	VILSON DE SOUZA MOREIRA
30000935	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
30000981	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000982	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000983	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000984	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000985	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000986	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000987	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000988	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000989	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000990	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000991	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000992	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30000999	SUZANA FERREIRA
30001016	RAQUEL LUCIMARA LOPES CASSOL
30001041	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30001047	VALQUIRIA RIBEIRO DA CRUZ
30001048	VALQUIRIA RIBEIRO DA CRUZ
30001053	SIDINEI JOSE PORTELA COMPOLIN
30001061	GERONIMO LOPES JUNIOR
30001063	GERONIMO LOPES JUNIOR
30001065	GERONIMO LOPES JUNIOR
30001129	ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA
30001133	MARIA DI DOMENICO PERIN
30001142	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
30001145	JONAS ZONTA
30001146	JONAS ZONTA
30001147	JONAS ZONTA
30001148	JONAS ZONTA
30001149	JONAS ZONTA
30001159	SILVIA PIRES DE OLIVEIRA E OUTRA
30001160	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30001211	RECICLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
30001234	CLEVERSON TABALIPA DA SILVA
30001235	JEAN PIERRE ROMERA HENRARD
30001244	CLEVERSON TABALIPA DA SILVA E ROXANA ANFANTE TABALIPA
30001247	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30001267	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES GLEBA CORUMBIARA IQUE
30001274	ANTONIO CEZAR DA SILVA BEZERRA
30001276	VILSON DEMINSKI ASSUNCAO
30001277	SUZANA DE LIMA ALBINO E JULIANO TAVARES DE LIMA ALBINO
30001288	ADIR JORGE DOS SANTOS
30001289	LORI TEREZINHA MAI
30001300	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DE VILHENA
30001303	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30001311	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

30001315	NELSON JOSE DE LIMA
30001334	JOSE CARDOSO SANTANA
30001335	MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA
30001336	MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA
30001383	TRR NORTE DIESEL COMERCIO E TRANSPORTE
30001411	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
30001412	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
30001413	ANTONIO MARTELLO
30001415	EDVALDO MARCOLINO DA SILVA
30001422	ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DE FREITAS PEREIRA
30001452	MARIANE CANEDO GABRIEL
30001463	PORTAL COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP
30001472	DANIELA SORAIA SEBBEN BRAZ COSTA
30001485	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30001501	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30001508	ARLINDO CARELLI
30001523	MAXMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
30001524	ARLETE PIMENTA BASSO GREGIO
30001525	JOSE ALVES NETO
30001547	FARIAS & PINTAR LTDA
30001551	ELIEZER SCHREINER
30001563	M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA
30001621	RMA AGROPECUARIA LTDA
30001641	DIRCE NICOLODI GUANCINO
30001653	M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA
30001664	M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA
30001665	M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA
30001666	M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA
30001667	M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA
30001668	M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA N°038/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AS SERVIDORAS EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos n° 2.048/2026 e 99.334/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir da data de investidura, progressão por antiguidade aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11 do Decreto 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder, a partir da data de investidura, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11 do Decreto 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 09 de outubro de 2026.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº	Servidora	Data Investidura	Cargo	Matrícula	Grupo Ocupacional	Referência Atual	Data Progressão	Referência Elevada
1	GERCINA PARADELA DA SILVA	03/09/2007	SERVIÇOS GERAIS	6.655	ASD - A	VI	08/04/2025	VII

Nº	Servidora	Data Investidura	Cargo	Matrícula	Grupo Ocupacional	Referência Atual	Data Progressão	Referência Elevada
2	OZENI SIMÕES DE OLIVEIRA	22/04/2008	SERVIÇOS GERAIS	6.911	ASD - A	VI	26/11/2025	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna pública abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
102300/26	ROSANE COLETO BUENO	10-A	77	02
102394/26	VALDINEIA GONÇALVES DE LIMA	04	84	02
102427/26	CICERO JOSÉ FIRME	16	13	16
102444/26	MARIA DE FATIMA PEREIRA	07	17	04

Vilhena/RO 09 de outubro de 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 66.263/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIVRO 001 FLS. 03 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026

Processo Administrativo n° 100117/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO. CNPJ: nº 04.390.761/0001-58. Objeto: 1.1.Aquisição de equipamentos e recursos terapêuticos destinados à área clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE, visando à melhoria da estrutura dos ambientes de atendimento e à qualificação dos serviços prestados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 100117/2026, além da Lei Federal n.º 13.019/2014 e, Decretos Municipais n.º 41.742/2018 e 59.646/2023, que integram este Termo.
Data: 07.10.2026.

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 003/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, aqui representada pela Comissão Especial Permanente de Sindicância, Processo Disciplinar e Tomadas de Contas- solicita o comparecimento da Senhora Eliane Valério de Souza, na SEMFAZ- Secretaria Municipal de Fazenda- Paço Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a fim de apresentar sua Defesa Prévia referente ao PAD nº 13.005/2024.

Vilhena, 09 de outubro de 2026

ALESANDRA JAQUELINE REIS
Presidente da Comissão
Decreto nº. 64.651/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Termo de Dispensa de Licitação 100/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo adm. n° **960562028/2026**
Processo n° **92276/2026**
Data de Emissão: **09/10/2026**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, rede credenciada de postos de combustíveis, incluindo o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e insumos automotivos, destinados ao abastecimento e manutenção da frota da Fundação Cultural de Vilhena – FCV.,**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
CNPJ: **25.165.749/0001-10**
Endereço: Travessa AL RIO NEGRO, n° 503, CEP 06.454-000
Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Cidade: Barueri - SP
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
20001131220034214233903000000	25000000	MATERIAL DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	1	130463	Taxa de administração para gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, eletrônico ou tecnologia similar, destinada ao atendimento da frota da Fundação Cultural de Vilhena/RO.	Taxa	1	-5,61	-5,61

Total: -5,61

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

PORTARIA INTERNA Nº 026/2026/FCV

ALTERA A PORTARIA INTERNA Nº 026/2026/FCV, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO Nº 137/2026/FCV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Interna nº 026/2026/FCV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a atividade de Fiscalização da Obra referente ao Contrato nº 137/2026/FCV, celebrado com a empresa J F Rondow Construções, oriundo do Processo Administrativo nº 9857/2025:

Girlayne Domingos de Aguiar – Matrícula nº 13591;

Jader Nicolau Volpi – Matrícula nº 10258;
Isabelly Debastiani Gomes – Matrícula nº 15535;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Interna nº 026/2026/FCV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 09 de outubro de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto n° 62.351/2024/FCV

PORTARIA Nº 032/2026/FCV

EXONERA LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Programas Projetos e Captação De Recursos - CPC 02, matrícula 108 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir do dia 05 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2026.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 09 de outubro de 2026.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026/CPL/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97858/2026/FCV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 97858/2026/FCV, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina do município de Vilhena – RO, intitulada ‘‘Natal Feliz’’, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 66.804/2026, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, HOMOLOGO conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor do Fornecedor:
LUDA COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 19.805.401/0001-47

TOTAL DO LOTE 01 - R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).

Total Adjudicado a ser Homologado: R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais)

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de outubro de 2026

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

ANEXO XI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Fundamentado no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96640/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,
CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Fundação Cultural de Vilhena, conforme Processo nº 96640/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL - A.E.M.O.M., inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.246/0001-49;
CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, e que o projeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos necessários à manutenção das atividades da Associação, especificamente 03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split de 30.000 BTUs ou superior e 01 (uma) câmera fotográfica profissional, destinados à climatização do local das atividades e ao registro de aulas, ensaios e apresentações, contribuindo para a continuidade do ensino musical e da difusão da cultura erudita;
CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do Município em 11 de setembro de 2026, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;
CONSIDERANDO que a Fundação Cultural de Vilhena encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;
CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;
DECIDE:
RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:
OBJETO: execução do projeto de aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal - A.E.M.O.M., compreendendo a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split de 30.000 BTUs ou superior, 220V, com controle, e 01 (uma) câmera fotográfica profissional, destinados à climatização do espaço de atividades e ao registro de aulas, ensaios e apresentações da Orquestra Sinfônica de Vilhena.
VALOR: Vinte Mil Reais (R$ 20.000,00);
FONTE ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20 - FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA
Unidade: 20001 - FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Prog. Trabalho:0034 - CULTURA PARA TODOS
Projeto/Ativ: 2055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES CULTURAIS
Natureza Desp.: 3.3.50.43.0000 - SUBVENCOES SOCIAIS
F. de Recurso: 15000003 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Exercício;
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 09 de outubro de 2026

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 562/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: TÁBATTA IORI THIAGO. CPF nº 388.270.178-10.
Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena. Referente a pessoa física.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data: 14.08.2026

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 562/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: GABRIELLA SCHMADECKE DE ASSUNÇÃO. CNPJ nº 53.667.159/0001-20.
Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena. Referente a pessoa física.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Data: 24.07.2026

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 562/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: A ALVES DE MIRANDA LTDA.
CNPJ nº 35.394.208/0001-17.
Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data: 18.08.2026
Livro 001 Fls. 01 Vol. I

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 562/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: ROGÉRIO SCHMITT DE MACEDO
CNPJ nº 37.870.044/0001-82.
Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data: 05.09.2026
Livro 001 Fls. 01 Vol. I

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 562/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CPF sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA. CPF nº 022.758.232-20.
Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data: 05.09.2026
Livro 001 Fls. 01 Vol. I

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 562/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CPF sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: JOÃO CARLOS REGERT NETO EVANGELISTA. CNPJ nº 35.394.208/0001-17.
Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data: 05.09.2026
Livro 001 Fls. 01 Vol. I

LIVRO 001 FLS. 02 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 562/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CPF sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: JOÃO DEUDUQUE RIBEIRO PAZ
CNPJ nº 081.047.346-10.
Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data: 05.09.2026
Livro 001 Fls. 01 Vol. I

LIVRO 001 FLS. 02 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 562/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CPF sob n.º 022.758.232-20. Contratada: FRANCINEI FONTINELE DA SILVA
CNPJ nº 60.805.185/0001-33.
Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.
Valor: R$800,00 (oitocentos reais).
Data: 05.09.2026
Livro 001 Fls. 01 Vol. I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº. 056/2026/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR LUIZ FIRMINO DOS SANTOS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme Decreto nº.67.680/2026/PMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018 e Art.20, anexo III.1 da Lei 6.848 de 16 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 266, portador do RG nº. 2XXXXX4 SSP/PE e do CPF nº. XXX.062.XXX-82, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe “A”, Referência X, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo eletrônico de nº. 128/2026/IPMV nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 5.025/2018 e o Art. 29, §§ 1º e 2º, c/c o Art. 31 da Lei Complementar nº 324/2024.

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes a totalidade da remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2° da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 5 de julho de 2005, c/c o parágrafo único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 09 de outubro de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente do IPMV
Decreto nº. 67.680/2026/PMV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2026.

O Conselho Escolar da escola Luiz Eduardo Silva Rover, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: José Honório Ramos, nº1797, Bairro: Parque Cidade Jardim II, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de outubro de 2026, pontualmente às 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 09 de outubro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Lucilene Rodrigues da Costa Vaz

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4576 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 09.10.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 205, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 7 de outubro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, para atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - SUB-PROCURADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07:30h às 12:30h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Dados: 2026.10.09 13:30:31 -04'00'